



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7838/2024 - Terça-feira, 21 de Maio de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	21
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	120
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	129
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	144
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA	146
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	148
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	153
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	154
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	156
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	158
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	165
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	166
COMARCA DE MOJÚ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ	167
COMARCA DE GURUPÁ	180
COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS	181
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	187
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	192
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	193
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO	196
COMARCA DE PORTEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PORTEL	197
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	199

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2130/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/25687;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/28642,

DESIGNAR a servidora SIMONE DE SOUSA BRITTO, matrícula nº 162027, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-4, junto à Coordenadoria de Administração de Pessoal e Pagamento, durante os afastamentos por folga, licença e compromisso institucional da titular, Ana Lúcia Monteiro de Sousa, matrícula nº 22667, nos períodos de 07/05/2024 a 15/05/2024 e de 20/05/2024 a 24/05/2024.

PORTARIA Nº 2308/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/05131,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, programadas para o mês de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2309/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/28206,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Substituto João Paulo Pereira de Araújo, programadas para o mês de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2310/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/00914,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Vilmar Durval Macedo Júnior,

programadas para o mês de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2311/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/28075,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Anúzia Dias da Costa, programadas para o mês de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2312/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marielma Ferreira Bonfim Tavares, titular da 14ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 20 a 22 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2313/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito João Valério de Moura Junior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Tainá Monteiro da Costa, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, no período de 20 a 24 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2314/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/20059,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para auxiliar a Vara de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Santarém, a partir de 21 de maio do ano de 2024, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 2315/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós para auxiliar a 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 22 a 31 de maio do ano de 2024.

PORTARIA Nº 2316/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/06145,

EXONERAR, a pedido, o servidor NILSON BARROS SANTOS, matrícula nº 217182, do cargo de Analista Judiciário - Estatístico, lotado na Coordenadoria de Estatística, a contar de 20/05/2024.

PORTARIA Nº 2317/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/28094,

EXONERAR, a pedido, a servidora LEILIANA GISELE SILVA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula 57100, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, a contar de 10/05/2024.

PORTARIA Nº 2318/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/28094,

NOMEAR a servidora MARILENA CELY RABELO FIGUEIREDO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 9733, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, a contar de 10/05/2024.

PORTARIA Nº 2319/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

EXONERAR o servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUSA, Analista Judiciário, matrícula nº 26700, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Santa Maria do Pará, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 20/05/2024.

PORTARIA Nº 2320/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

NOMEAR o Senhor ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Santa Maria do Pará, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 20/05/2024.

PORTARIA Nº 2321/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/06032,

DESIGNAR o servidor ELIAS SALDANHA BRAGA, matrícula nº 91677, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Contabilidade, durante o afastamento por folgas do titular, Orlando José Pereira Paixão, matrícula nº 98051, nos dias 28 de junho, 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 2322/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Provimento CNJ nº 116, de 27/04/2021, que atualiza o Provimento 36/2014 recomendando aos Tribunais que "provejam, de forma plena e constante, todas as varas existentes com competência exclusiva ou cumulativa em matéria de Infância e Juventude (bem como a Comissão Estadual de Adoção - CEJA ou a Comissão Estadual de Adoção Internacional - CEJAI do Tribunal), com suficientes equipes multidisciplinares disponíveis na comarca para lhes atender, de forma exclusiva ou compartilhada com outras varas, compostas de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social",

Art. 1º RELOTAR o servidor AUGUSTO CESAR DOROTEU DE VASCONCELOS, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 85685, na Equipe Multidisciplinar da Vara da Infância e Juventude, Interditos e Ausentes da Comarca de Santarém.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2323/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Provimento CNJ nº 116, de 27/04/2021, que atualiza o Provimento 36/2014 recomendando aos Tribunais que "provejam, de forma plena e constante, todas as

varas existentes com competência exclusiva ou cumulativa em matéria de Infância e Juventude (bem como a Comissão Estadual de Adoção - CEJA ou a Comissão Estadual de Adoção Internacional - CEJAI do Tribunal), com suficientes equipes multidisciplinares disponíveis na comarca para lhes atender, de forma exclusiva ou compartilhada com outras varas, compostas de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social",

Art. 1º RELOTAR a servidora VIVIANE RODRIGUES PEREIRA, Analista Judiciário - Serviço Social, matrícula nº 173193, na Equipe Multidisciplinar da Vara da Infância e Juventude, Interditos e Ausentes da Comarca de Santarém.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2324/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/28981,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, Titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única de Óbidos no período de 27 a 29 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2325/2024-GP, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autorizar a implementação do Projeto ?REGULARIZAR? - Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio ?Garantia dos Direitos Fundamentais e 1.3 Iniciativa Estratégica: Promover o respeito e valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e 1.4 Iniciativa Estratégica: Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários? e o macrodesafio: ?Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e 2.2 Iniciativa Estratégica: Fortalecer as relações interinstitucionais? parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pelo DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, conforme siga-doc nº TJPA-MEM-2023/48208,

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO ?REGULARIZAR? - **Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, apresentado pelo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, cujo objetivo é articular, promover e fomentar a regularização fundiária urbana e rural no território paraense, com foco em projetos envolvendo titulações de interesse social, população tradicional e agricultura familiar.

Art. 2º Os termos do ?REGULARIZAR? - Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENTIFICAÇÃO	
TÍTULO	?REGULARIZAR? - Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RESPONSÁVEL	Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Corregedoria Geral de Justiça
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Corregedoria Geral de Justiça
PRAZO DE EXECUÇÃO	Permanente: 1º Ciclo 2023/2024 de 30.03.2023 a 30.01.2025

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 02/2023, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

Macrodesafios:

- Garantia dos Direitos Fundamentais
- Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade

Iniciativas estratégicas:

- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva;
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários;
- Fortalecer as relações interinstitucionais;

JUSTIFICATIVA

A Corregedoria Geral de Justiça, em alinhamento às ações fomentadas pela Corregedoria Nacional de Justiça no ano em curso, consolidou e institucionalizou diversas medidas voltadas à regularização fundiária no território paraense, com o intuito de enfrentar, adequadamente, a complexa e diversa realidade estabelecida no Estado, permeado por um histórico de ocupação e o uso do solo bastante desafiador, dadas as características ambientais e territoriais, especialmente nas regiões de maior exploração e interesse econômico.

Neste contexto, a fiscalização da atividade notarial e registral pelo Poder Judiciário afigura-se igualmente desafiadora ao longo dos anos, exigindo atuação pioneira diante da identificação, durante as correições e inspeções ordinárias, de títulos fraudulentos, expedidos ilegalmente. A verificação de matrículas abertas, no Interior do Estado, relativos a supostas áreas que sequer correspondiam aos títulos de terras respectivos, bem como do registro irregular dos denominados "títulos de posse", criados pelo Decreto Estadual nº 410, de 08/10/1891, demandou atuação preventiva quanto ao bloqueio de milhares de matrículas imobiliárias, diante do dado alarmante de cerca de cinquenta a sessenta mil títulos de posse, levados indevidamente a registro.

Dada a existência, por outro lado, de grandes áreas pertencentes à União Federal em decorrência, precipuamente, das normas constitucionais que passaram a vigor com a Constituição de 1988, os maiores desafios são atinentes, na atualidade, às sobreposições identificadas por meio dos cadastros federais, estaduais e municipais existentes, razão pela qual somente com o advento da Lei Federal nº 13.465/2017, passos importantes passaram a se revelar possíveis e viáveis no tocante à regularização fundiária urbana, esbarrando, porém, na limitação técnica e orçamentária ainda enfrentada como realidade na maioria dos municípios brasileiros.

Assim, em atendimento e cumprimento aos novos desafios propostos pela Corregedoria Nacional de Justiça, em especial, mediante a edição, em 25 de abril de 2023, do Provimento CNJ nº 144/2023, instituindo o Programa Permanente de Regularização Fundiária, com vigência e eficácia sobre a área territorial da Amazônia Legal, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará elaborou seu primeiro plano de ação, a partir do qual, devido ao alcance das ações definidas e do amadurecimento prévio das estratégias de atuação desenvolvidas, foram estabelecidas as bases para o projeto "Regularizar?", consolidando a aderência ao Programa Permanente instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Para além da abertura ao diálogo franco e transparente com os órgãos de gestão fundiária e de controle social, o projeto decorre do plano de ação inicialmente concebido para fazer face ao novo papel galgado pela CGJ/PA, com o intuito de consolidar a importância e o protagonismo do Estado do Pará dentro da Amazônia Legal, na medida em que viabilizada a realização do diagnóstico das diversas iniciativas e práticas já existentes, bem como trazendo para o debate as entraves enfrentadas pelos atores que integram a governança fundiária.

Desse modo, houve o estabelecimento de um foro administrativo no qual ocorre a construção conjunta de soluções compartilhadas, apto a fomentar e induzir o adequado enfrentamento da regularização fundiária e a destinação escoreta das terras. O escopo principal consiste em conhecer, visitar e proporcionar o diálogo interinstitucional assertivo, construindo as parcerias que potencializem as competências dos atores diretamente envolvidos com a execução da política fundiária, proporcionando, assim, o aumento da segurança jurídica e, por conseguinte, contribuindo para a redução dos conflitos relacionados ao uso e destinação da terra nas áreas urbanas e rurais.

Os fundamentos jurídicos do projeto repousam nos seguintes marcos normativos:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial:

ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável;

ODS 10: Redução das Desigualdades;

ODS 11: Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

ODS 15: Proteção da Vida Terrestre;

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

- Convenção 169 da OIT - Sobre os Povos Indígenas e Tribais, aprovada através do Decreto legislativo nº 143 de 20.06.2002, vigente a partir de 25.07.2003.

- Lei Federal nº 13.465 de 11.07.2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, inclusive sobre a regularização fundiária na Amazônia Legal

- Provimento CNJ 144 de 25.04.2023: Institui, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, para definir, coordenar e dar celeridade às medidas relativas à regularização Fundiária Urbana - Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas destinadas à

proteção ambiental;

- O Art. 4º, I e II do Provimento nº 04/2023-CGJ, de 08.05.2023, que institui o Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará preconiza a atuação auxiliar do Núcleo na elaboração de projetos de regularização fundiária em geral, bem como aos projetos voltados à regularização de imóveis rurais que se encontrem com as respectivas matrículas bloqueadas ou ocupadas por quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais ou que se encontrem em regime de economia familiar, podendo abranger imóveis urbanos que também se enquadrem nessas condições.

PÚBLICO ALVO

A articulação interinstitucional alcança as serventias extrajudiciais e suas respectivas entidades de classe, assim como os órgãos e entidades integrantes da governança fundiária no Estado do Pará (INCRA, SPU, ITERPA e Municípios), Ministério Público, Defensoria Pública, e, também, as entidades que representam a sociedade civil organizada (FETAGRI, FEAPA, FAMEP, etc).

Os principais beneficiários a serem alcançados com as ações veiculadas no projeto são os cidadãos abrangidos pelas titulações de interesse social (população de baixa renda), comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas) e ribeirinhos, bem como a sociedade de um modo geral, eis que a regularização fundiária viabiliza o ordenamento do território urbano e rural, proporcionando segurança jurídica.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL:

- Articular, promover e fomentar a regularização fundiária urbana e rural no território paraense, com foco em projetos envolvendo titulações de interesse social, população tradicional e agricultura familiar bem como proporcionar atuação interinstitucional entre os órgãos e entidades participantes da governança fundiária, para o compartilhamento e construção de soluções fundiárias adequadas à promoção da segurança jurídica e paz social.

ESPECÍFICOS:

- Articular os órgãos da governança fundiária no Estado, bem como os municípios, instituições de ensino e pesquisa, em especial a Universidade Federal do Pará, as entidades representativas de registradores, bem como as demais entidades representativas da sociedade civil atuantes na regularização fundiária urbana e rural, a fim de proporcionar o diálogo, troca de experiências, integração entre sistemas, construção de soluções conjuntas e de parcerias interinstitucionais para que sejam promovidos avanços no tocante à gestão territorial e promoção da segurança jurídica;

Instituir o Núcleo de Regularização Fundiária no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, para apreciar e deliberar sobre projetos, normatização e boas práticas envolvendo regularização fundiária urbana e rural, bem como propor mecanismos e diretrizes de aprimoramento aos regulamentos vigentes afetos às matrículas bloqueadas/canceladas e requalificação na seara registral, assim como relativamente às políticas públicas inerentes à regularização fundiária;

Desempenhar função catalisadora de boas práticas e da melhoria dos processos internos e da comunicação interinstitucional sob responsabilidade dos órgãos e entidades integrantes da governança fundiária no Estado;

Firmar parcerias institucionais com órgãos e entidades integrantes da governança fundiária, bem como com as serventias extrajudiciais e suas respectivas entidades representativas na esfera estadual e nacional, conforme o caso, contribuindo para o adequado diagnóstico, a fim de promover o melhor enfrentamento de entraves que permeiam a disponibilidade e acuracidade das informações fundiárias, ambientais e registrais do território paraense, fundamentais para a tomada de decisão e promoção da

segurança jurídica almejada;

Identificar as titulações emitidas pelo Instituto de Terras do Estado do Pará e Municípios que firmaram termos de cooperação técnica com a Corregedoria Geral de Justiça, bem como os respectivos projetos de regularização fundiária urbana e rural em andamento, notadamente aqueles relativos ao reconhecimento da territorialidade das populações tradicionais (indígenas e quilombolas), da agricultura familiar e das regularizações de interesse social, com o intuito de construir, promover e potencializar os processos e projetos de regularização fundiária urbana e rural que atendam aos requisitos legais, trazendo segurança jurídica e pacificação social;

Garantir que as titulações identificadas já em fase avançada nos respectivos processos de regularização fundiária urbana e rural, em especial, os de interesse social e que envolvam populações tradicionais da região amazônica, quilombolas e de agricultura familiar (onde houver), caracterizando títulos aptos ao registro - sejam encaminhados aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis da circunscrição territorial competente até a 1ª semana de agosto de 2023/2024, para viabilização da entrega durante a Semana ?Solo Seguro?;

Compartilhar experiências quanto ao desenvolvimento, construção e execução dos programas de regularização fundiária urbana e rural identificados, em eventos acadêmicos e reuniões interinstitucionais para apresentação durante a Semana ?Solo Seguro? de que trata o Provimento CNJ 144/2023, em parceria com a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Acompanhar o processo de registro dos títulos oferecidos em regularização fundiária urbana e rural por todos os parceiros institucionais, mapeando as boas práticas e metodologias aplicadas, inclusive o papel das serventias em cada caso, possibilitando que os resultados sejam monitorados, visando o aprimoramento das práticas interinstitucionais e a troca de experiências e a comunicação assertiva entre todos os órgãos e entidades envolvidos.

METAS:

- Realização de, no mínimo, 01(uma) reunião ampliada, bimestralmente;
- Formalização de 10(dez) termos de cooperação técnica por ano, com os municípios e/ou demais órgãos responsáveis pela execução de projetos de regularização fundiária urbana e rural;
- Estabelecimento de comunicação institucional assertiva entre os órgãos públicos responsáveis pela gestão fundiária no Estado (definição de pelo menos uma estratégia tecnológica durante o percurso);
- Viabilizar a interoperabilidade de sistemas para a melhoria da acuracidade dos dados da gestão fundiária e da transparência pública, com a disponibilização dos dados quantitativos e qualitativos de relevância social para o adequado enfrentamento da questão fundiária;
- Elaboração, acompanhamento, aprimoramento e compartilhamento de projetos e práticas relacionadas à regularização fundiária no Estado do Pará (20 práticas/projetos elaborados, acompanhados e/ou aprimorados por ano);
- Entrega de 10.000 (dez mil) títulos de propriedade com certidões de matrícula imobiliária;

METODOLOGIA

O projeto será executado mediante a utilização do método ?Scrum?, a fim de otimizar o tempo no desenvolvimento das atividades. As metas serão alcançadas através da definição das atividades passíveis de execução em ciclos curtos (vinculados às reuniões bimestrais), de modo transparente, passível de acompanhamento por todos os atores envolvidos de forma conjunta, comportando adaptações ao longo do percurso.

CRONOGRAMA

META	PRODUTO	QTDE	INICIO	TERMINO	RESPONSÁVEL
Reuniões Bimestrais	Reuniões realizadas	12	Março/2023	Jan/2025	Órgãos e Entidades que integram as Reuniões da Governança Fundiária
Formalização de acordos de cooperação técnica	Acordo assinado	20	Março/2023	Jan/2025	Órgãos Fundiários (Inkra, Spu, Iterpa), Onr, Cgj, Municípios
Comunicação institucional assertiva	Evento realizado	12	Março/2023	Jan/2025	Órgãos e Entidades que integram as Reuniões da Governança Fundiária
Interoperabilidade de sistemas para a melhoria da acuracidade dos dados da gestão fundiária e da transparência pública	Sistemas Interoperáveis	03	Março/2023	Jan/2025	Órgãos Fundiários (Inkra, Spu, Iterpa), Onr, Cgj
Elaboração, acompanhamento, aprimoramento e compartilhamento de projetos e práticas relacionadas à regularização fundiária no Estado do Pará	Projeto elaborado	20	Agosto/2023	Jan/2025	Órgãos Fundiários, Municípios e Cgj
Entrega de títulos registrados	Título registrado entregue ao(s) beneficiário(s)	10.000	Ago/2023	Jan/2025	Municípios Parceiros/Iterpa/Cartórios

RECURSOS ESTIMADOS

DESPESA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Diárias	108 por ano, considerando 06	190.405,00

	eventos de entrega de títulos, com o pagamento de duas diárias para uma equipe de 06(seis) pessoas, composta por 01 Desembargador, 01 Juiz, 01 Assessor, 01 Ajudante de Ordens e 02 Analistas.	
Passagens	108	216.000,00 (considerando o valor médio unitário de R\$2.000,00)
Material Permanente	02 banners	91,70 (ARP nº 10/2023 TJPA)
Outros	60 camisas padronizadas	840,00 (ARP Nº 024/2022 TJPA)
Outros serviços e materiais	Impressos, material de consumo, distribuição gratuita	31.068,00

EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL CONTRIBUIÇÕES
Lúcio Barreto Guerreiro	Juiz Auxiliar da CGJ	Juiz coordenador das atividades e fiscal dos termos de cooperação técnica
Monique Soares Leite	Analista da CGJ	Apoio técnico
Paola Watrin Pimenta Menescal	Analista da CGJ	Apoio técnico

PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Governança Fundiária	Aprimoramento da Gestão Fundiária na Amazônia Legal
Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA	Governança Fundiária	Aprimoramento da gestão fundiária no Estado
Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Governança Fundiária	Aprimoramento da Gestão Fundiária na Amazônia Legal
Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH/PA	Poder Executivo	Execução de políticas públicas de regularização fundiária em favor das comunidades tradicionais (quilombolas)
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA)	Poder Executivo	Integração da gestão ambiental à gestão fundiária
Operador Nacional do Sistema de Registros Públicos (ON-SERP)	Registro Imobiliário	Operacionalização e interoperabilidade dos Sistemas nacionais sob sua responsabilidade

Federação dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP)	Municipal	Fomento de boas práticas e da estruturação de projetos de regularização fundiária junto aos Municípios
Universidade Federal do Pará (Clínica de Direito à Cidade)	Acadêmica	Compartilhamento das metodologias aplicáveis em projetos de regularização fundiária urbana e rural na Amazônia Legal e elaboração de estudos técnicos específicos, mediante convênios próprios com os municípios ou órgãos responsáveis pela gestão fundiária para o aprimoramento e/ou difusão de boas práticas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESUMO DAS BOAS PRÁTICAS JÁ VERIFICADAS:

12.1. **?Articulação interinstitucional célere e eficiente?:** a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará logrou êxito, de forma efetiva, não apenas na mobilização mas, sobretudo, na aderência dos órgãos da governança fundiária no Estado, inclusive, bem como os municípios, instituições de ensino e pesquisa, em especial a Universidade Federal do Pará, as entidades representativas de registradores, bem como as demais entidades representativas da sociedade civil que atuam na regularização fundiária urbana e rural, a fim de proporcionar o diálogo, troca de experiências, integração entre sistemas, construção de soluções conjuntas e de parcerias interinstitucionais com o intuito de promover avanços no tocante à gestão territorial e promoção da segurança jurídica. A partir de março de 2023, houve o início da realização de reuniões periódicas com os órgãos e entidades integrantes da governança fundiária, ensejando a adoção de diversas medidas, dentre as quais destaca-se a **celebração de 09 (nove) termos de cooperação técnica até 31 de julho de 2023, bem como o início do compartilhamento dos sistemas entre o órgão fundiário estadual e o Mapa de registro de imóveis do Brasil, tratando-se da primeira iniciativa dessa natureza desde o lançamento do sistema nacional (<https://www.registrodeimoveis.org.br/mapa>), segundo informado por um dos seus diretores em reunião gravada;**

?Proatividade e efetividade na estruturação e funcionamento do Núcleo de Regularização Fundiária?: a partir do benchmark acerca das estruturas em funcionamento nas demais Corregedorias do Brasil, a concepção, estruturação e efetivo funcionamento do Núcleo de regularização foi viabilizado de forma segura, com base normativa adequada à realidade paraense, envolvendo magistrados, registradores e registradoras com expertise sobre a matéria, o que permitiu a revisão dos provimentos nº 13/2006-CJCI e 02/2010-CJCI, assim como a edição de provimento específico voltado ao procedimento administrativo de cancelamento de matrículas imobiliárias de imóveis rurais, fundamento em documentos falsos ou insubsistentes, nos termos da Lei nº 6.739/79. Neste contexto, foram publicados os **Provimentos CGJ de nº 006 e 007/2023**, em 07 de junho de 2023;

?Liderança na articulação e compartilhamento de boas práticas?: A busca ativa voltada à identificação de projetos de regularização fundiária levou em consideração, de forma estratégica, não apenas os municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém, o que, por si só, permitiu a identificação da atuação da Clínica de Direito à Cidade, da Universidade Federal do Pará, com o **Projeto ?Rede Amazônia: Morar, Conviver, Preservar?**, cujas professoras responsáveis aceitaram o convite de compartilhamento da experiência construída com a atuação em diversos municípios na Amazônia Legal durante a **Semana ?Solo Seguro?**. Houve, ainda, a identificação de iniciativas em municípios localizados nas regiões Sul e Sudeste do Estado, onde há circulação de investimentos nacionais e internacionais através do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a viabilização e promoção do saneamento ambiental e do ordenamento urbano, existindo, ainda, projetos de regularização fundiária de

relevante impacto social, como o que se encontra em implementação no município de Curionópolis, onde estabelecido o distrito de ?Serra Pelada?, que foi considerado, na década de 80, o maior garimpo a céu aberto do mundo. No município de Curionópolis, o projeto de regularização fundiária em execução viabilizou a cidadania aos moradores de ?Serra Pelada?, ao proporcionar o diagnóstico econômico e social que identificou e resolveu questões cruciais relativas à cidadania dessas pessoas, que foram envolvidas em todas as etapas do processo e conseguiram superar entraves jurídicos decorrentes da excessiva vulnerabilização decorrente do histórico de ocupação territorial.

Desenvolvimento de projeto específico para o enfrentamento da questão fundiária no município de Altamira, o maior município do Brasil: Houve a priorização da elaboração de projeto-piloto em parceria com o município de Altamira, culminando com a celebração do termo de cooperação técnica de nº 24/2023, com o objetivo de ?Promover regularização fundiária urbana e rural de interesse social no município de Altamira, com o enfrentamento das questões registras para possível requalificação das matrículas bloqueadas/canceladas em decorrência dos marcos temporais estabelecidos na matrícula 1822?, o impactando na verificação registral que abrangerá vasta extensão territorial do município de Vitória do Xingu. O planejamento das ações contemplou a revisão dos marcos normativos existentes, submetidos à apreciação e acompanhamento especial pelo Núcleo de Regularização Fundiária.

?Protagonismo e pioneirismo no reconhecimento e registro imobiliário das titulações emitidas em favor de comunidades quilombolas?: A Corregedoria Geral de Justiça articulou a parceria institucional entre a Secretaria de Igualdade Racial e de Direitos Humanos (SEIRDH), Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA) e Colégio de Registradores de Imóveis do Estado (CRI/PA), objetivando a priorização do registro imobiliário das titulações emitidas em reconhecimento do direito das populações tradicionais aos seus respectivos territórios, tratando-se, inicialmente, de 08(oito) quilombos localizados em 06(seis) municípios, em benefício de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias;

?Semana Solo Seguro com resultados potencializados?: em razão da articulação com órgãos públicos, entidades de classe e respectivos gestores, assim como da Universidade Federal do Pará, foram realizadas reuniões presenciais e on line bastante produtivas, e, em apenas dois meses, além da identificação dos processos de regularização fundiária em fase avançada, iniciativas, projetos e práticas desenvolvidas por todos os agentes abrangidos, restou viabilizado um mapeamento bastante amplo e satisfatório da regularização fundiária no Estado do Pará, o que culminou, já para a 1ª Semana do Solo Seguro, na organização de uma programação com evento acadêmico (dia 28.08.2023, com professores doutores, registradores e magistrados atuantes nos projetos de regularização fundiária exitosos no Estado), e, ainda, com a realização de várias cerimônias de entrega de títulos registrados, contemplando a área de garimpo (?Serra Pelada?) com beneficiários que se encontravam marginalizados pela invisibilização social, assim como abrange projetos típicos das cidades amazônicas (devido às interferências por igarapés, igapós e relevo específico da região no território das cidades). Alcançou-se, ainda, a população tradicional negra da Amazônia (quilombos) em diversos municípios paraenses. Tratam-se de experiências exitosas catalogadas e canalizadas pela CGJ/PA, fruto do trabalho técnico e jurídico construído com seriedade ao longo de muitos anos pelos envolvidos (UFPA, ITERPA, Registradores de Imóveis, e Municípios parceiros). A articulação voltada ao esforço concentrado da Semana Solo Seguro viabilizará a potencialização das boas práticas e a replicação dos procedimentos exitosos por outros municípios e Estados da Amazônia Legal, fomentando, assim, o aumento dos esforços e dos investimentos públicos e privados para implementação do ordenamento territorial urbano e rural com segurança jurídica. Estima-se a entrega de mais de 2.000 títulos de regularização de interesse social registrados e do benefício direto a 434 (quatrocentas e quarenta e quatro) famílias quilombolas.

IMPACTO TERRITORIAL: O Estado do Pará é o segundo mais extenso do Brasil, possui 1.24 milhão de km², localizando-se em seu território o maior município do Brasil, Altamira, cuja extensão alcança 159.533 km². A Corregedoria-Geral de Justiça articulou a celebração de um termo de cooperação técnica específico, já firmado entre o TJPA, o Município e o Cartório de Registro de Imóveis, objetivando a análise da matrícula 1.822, bloqueada desde o ano de 2006 e dos bloqueios por arrastamento (devido a extensão da medida e o impacto territorial que alcança o município de Vitória do Xingu, com 3.090 km²). Somente essa parceria, além da efetiva revisão da maior matrícula bloqueada no Estado, contempla o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de regularização fundiária urbana e rural no município, que já apresentou sua base cartográfica em reuniões ampliadas com órgãos da governança

fundiária estadual e federal, por articulação da Corregedoria. O projeto desenvolvido por esta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará contempla, ainda, a identificação, planejamento e desenvolvimento de projetos de regularização fundiária, com termos de cooperação técnica também já celebrados em 20 de julho de 2023 com outros municípios estratégicos, a saber: Belém: 1.059,466 km²; Ananindeua: 190,581 km²; Marituba: 103.343 km²; Parauapebas 6.885,794 km²; Curionópolis: 2.369 km²; Canaã dos Carajás: 3.174 km²; Breu Branco: 3.943 km².

Além disso, foi viabilizada a celebração do termo de cooperação técnica de nº 028/2023 com o Instituto de Terras do Estado do Pará, Colégio de Registradores (CRI/PA) e Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) objetivando garantir o efetivo registro imobiliário aos territórios reconhecidos às comunidades quilombolas, em que existente o georreferenciamento, correspondendo a mais de 51km² (5.108,964 ha), atingindo 08 (oito), dos 22 (vinte e dois) territórios quilombolas já reconhecidos no Estado. A expectativa é que, ao final da parceria, sejam alcançados 1.283,921 km², beneficiando um total de 1.889 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove) famílias.

Somente considerando os termos de cooperação técnica já firmados, resta evidenciado o expressivo impacto territorial a ser alcançado eis que os municípios partícipes correspondem a mais de 20% (vinte por cento) do território paraense, com a perspectiva de expansão em prosseguimento aos trabalhos e estudos desenvolvidos tanto pelo Núcleo de Regularização Fundiária quanto pelo grupo de governança, que se reúne regularmente. Permanecerão as buscas ativas voltada à identificação, construção e consolidação das experiências vivenciadas nos diferentes municípios paraenses, com a perspectiva de que sejam contemplados os municípios de Santa Izabel do Pará (717.615 km²), Benevides (187.868 km²), Castanhal (1.030 km²), Marabá (15.128 km²), Paragominas (19.342 km²), Santarém (17.898 km²).

Assim, não obstante os projetos de regularização já identificados e contemplados pelos termos de cooperação técnica firmados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará não alcancem efetivamente a totalidade dos territórios dos municípios envolvidos, até porque o dimensionamento das áreas contempladas nos projetos de regularização depende de diversos fatores, em especial de investimentos alusivos ao georreferenciamento e realização de trabalho técnico-social, realização de audiências públicas, confirmação da dominialidade e da destinação, ainda assim, já representam avanços significativos no tocante à regularização urbana e rural no ordenamento urbano e social das cidades, na viabilização da segurança jurídica e pacificação social, com o incremento da economia a médio e longo prazo. Ademais, não se pode olvidar o processo de ocupação territorial bastante diverso, marcado pela exploração de recursos naturais ao longo da história, além de conflitos urbanos e agrários que se protraem por décadas em determinadas regiões do Estado (Sul, Sudeste e Oeste).

IMPACTO SOCIAL: Apenas nessa fase inicial destaca-se, como impacto social, o benefício direto a 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias situadas em 08 (oito) territórios quilombolas identificados e reconhecidos, com titulações emitidas pelo órgão fundiário estadual, aptas ao registro imobiliário. Nada obstante, há a expectativa de que se alcance um total de 1.889 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove) famílias beneficiárias, após efetivado o registro dos 22 (vinte e dois) territórios quilombolas mapeados e com titulação emitida pelo ITERPA. Além disso, apenas com a 1ª mobilização realizada em decorrência de todos os termos de cooperação técnica já firmados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, houve a confirmação, até o dia **01 de agosto de 2023**, de que seriam emitidos **3.448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) títulos registrados pelos seguintes Municípios:** Belém (600 títulos); Parauapebas (507 títulos); Curionópolis (500 títulos); Breu Branco (600 títulos); Canaã dos Carajás (147 títulos); Ananindeua (844 títulos); Marituba (100 títulos); e Altamira (150 títulos). O impacto social é de suma relevância na medida em que se tratam, em sua grande maioria, de regularizações de interesse social, envolvendo população vulnerável e de baixa renda, eis que tais projetos envolvem etapas importantes de diagnóstico social e ambiental, típicos da região Amazônica.

EFICIÊNCIA E CELERIDADE: A identificação, mapeamento, consolidação e canalização dos esforços empreendidos pela Corregedoria-Geral de Justiça, promovendo reuniões periódicas objetivando a melhoria da comunicação e troca de experiências entre os órgãos públicos, serventias e entidades representantes da sociedade civil, consistem em atividades iniciadas em meados do mês de março de 2023, tendo como resultado, além da construção de soluções para o compartilhamento de bases cadastrais por interoperabilidade entre os diferentes sistemas manejados pelos órgãos de gestão

fundiária, Ministério Público e serventias, com o Mapa de registro de imóveis do Brasil, na celebração de 09(nove) termos de cooperação técnica, com o monitoramento de processos de regularização fundiária em estágio avançado (aptos ao registro imobiliário). Houve a organização de um evento acadêmico robusto, que ocorrerá no dia 28.08.2023, de 09:00h às 18:00h, para o compartilhamento das experiências exitosas desenvolvidas pelos municípios melhor estruturados bem como do trabalho e metodologia aplicada, de forma pioneira, pela Universidade Federal do Pará junto a vários municípios da Amazônia Legal, desde a edição da Lei nº 11.952 de 25.06.2009 (Programa Terra Legal Amazônia). Além disso, a articulação da CGJ/PA apenas nos quatro primeiros meses foi célere e eficiente o suficiente para garantir, com segurança jurídica, a reunião dos esforços voltados à semana de esforço concentrado ?Solo Seguro?, contemplando o registro imobiliário de mais de 2.000 títulos (confirmados até o dia 01.08.2023), bem como de outros 08(oito) títulos emitidos pelo ITERPA em favor de territórios quilombolas. É necessário destacar, conforme já mencionado, que tais títulos quilombolas beneficiam mais de 400(quatrocentas) famílias. Ademais, houve a edição de 03(três) provimentos importantes, sedimentando as bases normativas para o fortalecimento das ações da Corregedoria, a saber: Provimento CGJ nº 04/2023, publicado em 09.05.2023, que institui o Núcleo de Regulação Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará; Provimento nº 006/2023-CGJ, publicado em 07.06.2023, que atualiza o procedimento de requalificação de Matrículas Imobiliárias averbadas com bloqueio (Provimento nº 13/2006-CJCI) e Cancelamento (Provimento nº 02/2010-CJCI); e Provimento nº 007/2023-CGJ, publicado em 07.06.2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo de cancelamento de matrículas imobiliárias de imóveis rurais, fundamentado em documentos falsos ou insubsistentes de áreas rurais, nos cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Pará. Destarte, foram realizadas, até o momento, um total 11(onze) reuniões de trabalho, para o alinhamento, acompanhamento e monitoramento das ações delineadas com os diferentes atores.

INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE: As peculiaridades que envolvem a ocupação do território paraense demandaram a articulação interinstitucional da Corregedoria-Geral de Justiça sob diversos aspectos, destacando-se, assim, o caráter inovador dos novos normativos que regulamentam o bloqueio, cancelamento e requalificação de matrículas imobiliárias, dentre os quais encontra-se a previsão e regulamento, de forma inédita, do procedimento de requalificação simplificada, o que facilita a compreensão das providências a serem cumpridas pelas serventias de registro de imóveis, inclusive com a promoção de treinamento específico, em parceria com a ANOREG/PA, no dia 05.07.2023 (em formato on line). Destaca-se, ainda, a estratégia de realização de reuniões do grupo de governança e do núcleo de regularização fundiária em formato híbrido, com a transmissão on line e ao vivo no site do Tribunal, da reunião ampliada, envolvendo todos os órgãos e entidades que participam das discussões no grupo de governança que funciona desde o dia 31.03.2023.

ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS E ENTIDADES: A Corregedoria-Geral de Justiça mobilizou e **permanece** em articulação contínua com o seguintes órgãos e entidades para consecução do projeto ?Regularizar?, quais sejam: Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE/PA), Procuradoria Autárquica do Instituto de Terras do Estado do Pará, Promotoria de Justiça Agrária (MPE), Defensoria Pública do Estado (DPE), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA), Secretaria das Cidades e Integração Regional (SEIR/PA), Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH/PA), Federação de Agricultura e Agropecuária do Pará (FEAPA), Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendências Regionais de Belém, Marabá e Santarém (INCRA), Superintendência do Patrimônio da União (SPU), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), Prefeituras Municipais de Ananindeua, Belém, Marituba, Altamira, Parauapebas, Curionópolis e Breu Branco, Instituto de Desenvolvimento Urbano do município de Canaã dos Carajás (IDURB), Federação dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Colégio de Registradores de Imóveis do Estado do Pará (CRI/PA), Associação de Notários e Registradores do Estado do Pará e o Operador Nacional do Sistema de Registros Públicos (ON-SERP). Foram realizadas, até o momento, 04(quatro) reuniões com o grupo de governança fundiária, cujas gravações encontram-se disponibilizadas nos elementos de comprovação da aplicação e do resultado da iniciativa da Corregedoria quanto ao Projeto apresentado. As demais reuniões, realizadas com os municípios parceiros, constituem fase preparatória aos termos de cooperação técnica já firmados.

Até o momento, além da celebração de 09(nove) termos de cooperação técnica, está em andamento a

tratativa para consolidar a parceria técnica que viabilizará a interoperabilidade entre o sistema fundiário do ITERPA com o Mapa de Registro de Imóveis de Brasil, já tendo sido iniciado o compartilhamento das bases técnicas correlatas. As bases cadastrais existentes nos municípios parceiros também farão parte da construção das soluções técnicas compartilhadas e interoperáveis, com o intuito de tratar e dirimir os conflitos existentes quanto às informações existentes nos diferentes cadastros mantidos pelos órgãos públicos competentes.

COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO E DO RESULTADO DA PRÁTICA:

Links de gravação das reuniões realizadas pelo Grupo de Governança Fundiária:

1ª reunião: <https://ovr.video/1ac699>

2ª reunião: <https://ovr.video/1edc08>

3ª reunião: <https://ovr.video/12a59b>

4ª reunião: <https://webcast.verseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/>

Notícias sobre as ações da Corregedoria:

31.03.2023: Corregedoria-Geral reúne com instituições sobre regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1526213-reuniao-discute-atuacao-da-corregedoria-na-regularizacao-fundiaria.xhtml>

10.05.2023: Reunião discute regularização fundiária do Estado do Pará

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1538194-reuniao-discute-regularizacao-fundiaria-do-estado-do-para.xhtml>

05.06.2023: Reunião alinha provimentos sobre regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1554182-reuniao-alinha-provimentos-sobre-regularizacao-fundiaria.xhtml>

06.06.2023: Reunião discute regularização fundiária em Ananindeua

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1555179-reuniao-discute-regularizacao-fundiaria-em-ananindeua.xhtml>

07.06.2023: Publicação dos Provimentos nº 006 e 007 - CGJ: Atualizando o procedimento de requalificação de matrículas imobiliárias averbadas com bloqueio e/ou cancelamento e dispondo sobre o procedimento de cancelamento de matrículas de imóveis rurais fundamentado em documentos falsos ou inexistentes:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/659290-provimentos.xhtml>

16.06.2023: Corregedoria reúne em Altamira para promover regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1562180-corregedoria-reune-em-altamira-para-promover-regularizacao-fundiaria.xhtml>

26.06.2023: Sistematização de informações é foco de Núcleo de Regularização Fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1568179-sistematizacao-de-informacoes-e-foco-de-nucleo-de-regularizacao-fundiaria.xhtml>

19.07.2023: Assinatura de Termo de Cooperação Técnica visa garantir regularização fundiária

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1585175-termo-de-cooperacao-tecnica-visa-garantir-regularizacao-fundiaria-no-estado.xhtml>

20.07.2023: Assinatura de Termos de Cooperação garantirá regularização fundiária no Pará

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1585175-termo-de-cooperacao-tecnica-visa-garantir-regularizacao-fundiaria-no-estado.xhtml>

PORTARIA Nº 2326/2024-GP. Belém, 20 de maio de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 22 a 24 de maio do ano de 2024.

EDITAL Nº 08/2024 - CPAI

A Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, tendo em vista a realização do processo eleitoral para escolha de representante de magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, deste Tribunal, para compor esta comissão, de que trata o edital Nº 01/2024 - CPAI, publicado em 22/02/2024, torna pública as seguintes informações sobre o certame:

1 - Da apresentação de candidatura para a área de deficiência auditiva:

Foi recepcionada no período suplementar, via sistema Mentor RH, a candidatura do servidor Luiz Philippe Alho Maria, pessoa com deficiência auditiva.

2 - Da relação provisória de candidatos(as) aptos(as), incluindo as candidaturas suplementares:

A relação provisória de candidatos(as) aptos(as), incluindo as candidaturas suplementares, constitui o anexo único deste edital.

3 - Dos pedidos de impugnação da relação provisória dos candidatos (as) aptos(as), incluindo as candidaturas suplementares:

3.1 - No dia 22 de maio de 2024 será recepcionado, via sistema Mentor RH, eventual pedido de impugnação da relação provisória de candidatos(as) aptos(as), incluindo as candidaturas suplementares.

3.2 - No dia 28 de maio de 2024 ocorrerá a publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do TJ/PA, da relação definitiva de candidatos (as) aptos (as), de que trata o item 3.7 do edital 01/2024 - CPAI.

Belém, 20 de maio de 2024.

FABÍOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

ANEXO ÚNICO**Vaga deficiência auditiva**

Nome	Cargo	Lotação de Origem
Luiz Philippe Alho Maria.	Analista Judiciário - área judiciária	11ª Vara do Juizado Especial Cível - Belém

Vaga deficiência física/ causas patológicas

Nome	Cargo	Lotação de Origem
Alessandra Fernanda Martins Rodrigues	Auxiliar Judiciário	1ª Vara Criminal de Castanhal
Carlos Diego Pojo de Brito Souza	Atendente Judiciário	Divisão de implementação de projetos - Belém
Gerson de Azevedo Moraes Júnior	Analista Judiciário ? Área Judiciária	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Marabá
Jorge Norberto Gomes Villas	Atendente Judiciário	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Belém
Maria Eliete Fernandes da Silva	Auxiliar Judiciário	Secretaria de informática - Belém
Rone Cley Oliveira dos Santos	Auxiliar Judiciário	2ª Vara Cível e Empresarial - Xinguara
Surama das Graças Vital da Silva	Auxiliar de Secretaria	Vara única - Soure

Vaga Deficiência Intelectual/Psíquica/TEA

Nome	Cargo	Lotação de Origem
Ana Luiza Pavao Soares	Analista Judiciário - área judiciária	CEJUSC - Paragominas

Vaga Deficiência Visual

Nome	Cargo	Lotação de Origem
Edinaldo Bomfim Sales	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Marabá

Renan dos Santos Saavedra	Auxiliar Judiciário	Vara Única - Garrafão do Norte
---------------------------	---------------------	--------------------------------

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 084/2024-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do Presidente da Comissão, nos autos da Sindicância Administrativa Apuratória Nº 0000806-08.2024.2.00.0814, instaurada pela Portaria nº 029/2024-CGJ, publicada em 23/02/2024 e prorrogada pela Portaria nº 049/2024-CGJ, publicada em 04/04/2024 .

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão designada pela Portaria n.º 029/2024-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17/05/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

EDITAL Nº 007/2024-CGJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com relação ao Edital nº 002/2024-CGJ, publicado no Diário de Justiça em 23/02/2024, registra-se as seguintes alterações:

I ? SUSPENSÃO até ulterior deliberação:

- a) Da inspeção a ser realizada na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás nos dias 03 e 04/06/2024;
- b) Das inspeções judiciais e correições extrajudiciais a serem realizadas nas Comarcas de Igarapé-Miri (27/05/2024) e Abaetetuba (28 e 29/05/2024);

II ? ALTERAÇÃO:

- a) Do período da inspeção na Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, sendo designado apenas o dia **03/06/2024**;

b) Do período da inspeção a ser realizada na Comarca de Parauapebas, **incluindo-se** os dias **03 e 04/06/2024** para a realização dos trabalhos;

c) Do período de inspeção/correição a ser realizada nas Comarcas de Oriximiná e Óbidos para os dias **17 e 18/06/2024**, e da Comarca de Alenquer para os dias **19 e 20/06/2024**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Des. **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

Processo nº 0001983-07.2024.2.00.0814

Pedido de Providências

Requerente: Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém

OFÍCIO INFORMANDO SOBRE A OCORRÊNCIA DE SUPERLOTAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DA COMARCA DE SANTARÉM.

DECISÃO

Trata-se do ofício nº 40/2024-GAB, subscrito pelo Dr. Flávio Oliveira Launde, juiz titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, no qual informa a grave situação de superlotação das casas penais da Comarca de Santarém e roga pela intervenção deste Órgão Correicional para que:

- 1) Sejam os Juízes de competência criminal cientificados da situação carcerária no Município de Santarém com vistas à revisão das prisões que ultrapassem o prazo de noventa dias;
- 2) Sejam os Juízes de competência criminal, em especial os que mais possuem presos provisórios, convidados a comparecer com este Juízo da Vara de Execuções Penais para a realização de visita conjunta, em data a ser designada por Vossa Excelência. Como exemplo, sugerimos que mensalmente o Juízo que possui mais presos provisórios há mais de 90 dias compareça juntamente com o Juízo das Execuções Penais para realização de visita conjunta;
- 3) Seja realizado conjuntamente com o GMF programa para conscientização e ampliação do conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade, em especial mediante a visita dos Magistrados e servidores ao cárcere, sobretudo aqueles que possuem mais presos provisórios em prazo superior a 90 (noventa) dias;
- 4) Por fim, faço consulta a Vossa Excelência para fins de aferição sobre a possibilidade de interdição parcial das Casas Penais de Santarém que se encontram acima de sua capacidade projetada, assim como sobre a possibilidade de progressão antecipada de regime, nos termos do que fora decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão tomada em sede de Repercussão Geral no RE 641.320, decidiu:

?III ¿ Havendo déficit de vagas, deverá determinar-se:

i.a saída antecipada de sentenciado no regime com falta de vagas;

ii.a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas;

iii.o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto. Até que sejam estruturadas as medidas alternativas propostas, poderá ser deferida a prisão domiciliar ao sentenciado.?

5) Seja promovida pela Corregedoria a divulgação do monitoramento eletrônico como alternativa à prisão, em especial aos Juízes que mais possuem presos provisórios.

É o relatório.

Diante do exposto, considerando que tramita nesta Corregedoria os autos do **PJeCor nº 0001634-04.2024.2.00.814**, no qual foi expedido ofício aos Juízos: Vara Única de Oriximiná, Vara Única de Óbidos, Vara Única de Juruti, Vara Única de Monte Alegre, Vara Única de Alenquer, Vara Única de Prainha, Vara Única de Almeirim, Vara Única de Brasil Novo, Vara Única de Uruará, Vara Única de Faro e Varas Criminais de Altamira e Vara com competência Criminal da Comarca de Santarém, deixo de expedir ofícios aos referidos Juízos no presente expediente.

Outrossim, expeça-se ofício ao GMF/TJPA, encaminhando cópia do presente expediente para ciência do que consta no item 3:

"3) Seja realizado conjuntamente com o GMF programa para conscientização e ampliação do conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade, em especial mediante a visita dos Magistrados e servidores ao cárcere, sobretudo aqueles que possuem mais presos provisórios em prazo superior a 90 (noventa) dias;"

Em relação à consulta do itens 4 e 5, trata-se de matéria judicial com normativos próprios, razão pela qual não compete a esta Corregedoria se imiscuir em decisão judicial.

Dê-se ciência ao Juízo requerente da presente decisão.

Após, archive-se o expediente.

Servirá a presente decisão como ofício.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001609-88.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de Irregularidade no Serviço Público)

RECLAMANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BREVES - PA

RECLAMADO: FLÁVIO MOUTINHO SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE BREVES/PA**REF. PROCESSOS Nºs. 0011225-93.2018.8.14.0010 e 0011227-63.2018.8.14.0010****EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DEMORA PARA A DEVOLUÇÃO DE MANDADOS. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. CERTIDÃO LAVRADA. MANDADO DEVOLVIDO. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA `PRESIDÊNCIA PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de expediente de cunho disciplinar encaminhado pelo **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BREVES/PA** em desfavor do Servidor **FLÁVIO MOUTINHO SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE BREVES/PA**, por meio do qual traz ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça a não devolução de Mandados de Citação extraídos dos autos das Cartas Precatórias de nºs. **0011225-93.2018.8.14.0010 e 0011227-63.2018.8.14.0010, cujos cumprimentos encontram-se pendentes desde 2018.**

Em ambos os casos a finalidade dos mandados reclamados era a citação da parte executada para o pagamento da dívida exequenda.

Instado a manifestar-se, o Oficial de Justiça reclamado prestou esclarecimentos e justificativas em Id. 4204226, alegando sobrecarga de trabalho e insuficiência de Oficiais de Justiça lotados na comarca. A título de exemplo informou que atualmente 1.317 mandados estão sob sua responsabilidade, dos quais 210 possuem caráter de urgência.

Destaca que ?desde o ano de 2020 a Central de Mandados de Breves está passando por uma sobrecarga de serviço, tendo em vista que o Oficial Wilker Ramon foi colocado à disposição do Termo Judiciário de Bagre (Portaria nº 1318/2020-GP, de 02 de junho de 2020) ? TJPA-MEM-2020/17707 e seus mandados foram redistribuídos para ele, assim como, para o Oficial de Justiça Pedro Souza, conforme pode ser ratificado em expedientes anexos. Em 01/07/2022 (Portaria nº 2317/2022-GP) foi nomeado o Oficial de Justiça Alexis Daniel Gonzalez para atuar nessa central, todavia, o referido permaneceu por até o dia 27/02/2023 e foi colocado à disposição da Comarca da Capital (Portaria nº 3308/2023-GP), e por consequência mais uma vez os mandados foram redistribuídos aos dois oficiais remanescentes, Flávio Moutinho e Pedro Souza.?

No que tange aos mandados reclamados, informou que ambos foram cumpridos e devolvidos em 10/04/2024.

Ademais, em consulta realizada diretamente junto ao sistema PJe, observou-se que os mandados foram devidamente cumpridos e as respectivas missivas devolvidas ao Juízo deprecante em 10/04/2024.

Juntou cópia das portarias que colocaram o Oficial Wilker Ramon Salomão Fernandes à disposição do Termo Judiciário de Bagre (Portaria nº 1318/2020-GP, de 02 de junho de 2020) e o Oficial Alexis Daniel Gonzalez à disposição da Comarca da Capital (Portaria nº 3308/2023-GP).

Após as escusas do reclamado, baixou-se os autos em diligência à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando informações a fim de tomar conhecimento se a Comarca de Breves atende à lotação paradigma, bem como, se o servidor reclamado sofreu algum tipo de penalidade administrativa.

Em Id 4272496, a SGP respondeu:

?1 ? A lotação paradigma está atendida, uma vez que a Central de Mandados de Breves conta com 04 oficiais de justiça e a lotação paradigma é de 04.

2 ? No sistema menthor não há registro de penalidades para o servidor Flávio Moutinho Silva, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula 121576.?

De outra banda, em consulta ao Painel de Acompanhamento de Mandados (sítio do TJPA) **extrai-se que se encontram efetivamente na ativa na Comarca de Breves, três Oficiais de Justiça:** o reclamado Flávio Moutinho Silva, Pedro Everaldo Gonçalves de Souza e Wilker Ramon Salomão Fernandes.

Do referido painel evidencia-se que só no ano de 2023 ao reclamado **FLÁVIO MOUTINHO foram distribuídos 3.200 mandados e redistribuídos 297, sendo que ele devolveu 2.338 mandados cumpridos e restaram pendentes de cumprimento 519.**

No mesmo período ao Oficial de Justiça Pedro Everaldo foram distribuídos 2.282 mandados, redistribuídos 297, devolvidos 1.988 e restaram pendentes 374. Já em relação ao Oficial Wilker Ramon foram distribuídos 1.489 e redistribuídos 12 mandados, devolvidos cumpridos 1.861 e restaram pendentes de cumprimento 139 mandados.

É o breve Relatório. **Decido.**

Das informações e documentos constantes nestes autos, observo que o Oficial de Justiça **Flávio Moutinho Silva** ao demorar a devolver os Mandados reclamados, contrariou o disposto no artigo 9º do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI, contudo, referida demora se deu por motivo relevante, haja vista o número reduzido de Oficiais de Justiça na ativa e o elevado número de mandados que lhes foram distribuídos e redistribuídos na comarca.

Vê-se ainda, que o reclamado é o Oficial de Justiça com o maior número de mandados recebidos e cumpridos na Comarca de Breves.

De outro vértice, verifico que assim que foi verificada a falha os mandados objeto do presente expediente foram devidamente cumpridos e as respectivas missivas devolvidas ao Juízo deprecante em 10/04/2024.

No caso, com o cumprimento das cartas precatórias e as suas devoluções, haverá a possibilidade de seguimento dos respectivos feitos perante o Juízo deprecante.

A falta funcional não foi identificada. Não houve omissão dolosa, desídia ou inércia do reclamado.

Por outro lado, registra-se que para atender a lotação paradigma, a Unidade Judiciária em questão deveria contar com 04 (quatro) servidores efetivos, todavia, apenas 03 (três) estão em atividade, de acordo com os termos divulgados no Painel de Gestão Judiciária do TJ/PA. Desse modo, **DETERMINO** que seja expedido memorando à D. Presidência deste E. Tribunal de Justiça Estadual, via sistema SIGADOC, encaminhando cópia da presente decisão, a fim solicitar a adoção das providências pertinentes.

Por fim, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nestes autos e de todo o exposto, considerando não haver, a princípio, qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** destes autos de reclamação disciplinar.

Antes, porém, **RECOMENDO** ao Servidor **Flávio Moutinho Silva**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Mandados da Comarca de Breves/PA que, doravante, abstenha-se de reter além do prazo legal os mandados que se encontrarem sob sua responsabilidade para cumprimento, certificando sempre os motivos de sua demora, sob pena de serem adotadas, por este Órgão Correcional, as medidas disciplinares cabíveis.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 13/05/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001886-07.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Dra. SOLANGE MOTA, OAB/PA nº 12764

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CASTANHAL

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Ouvidoria Judiciária do TJPA solicitando intermediação desta Corregedoria de Justiça junto ao **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Castanhal/PA, acerca da ausência de esclarecimentos** quanto à morosidade processual nos autos nº **0003771.96.2008.8.14.0015**, reclamada pela Sra. Solange Mota.

A requerente informa que não obteve resposta resolutiva acerca da morosidade detectada nos autos em epígrafe, solicitada ao Juízo requerido em 25/03/2024 e reiterada em 12/04/2024.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido apresentou manifestação em ID 4305213 nos seguintes termos:

?(...)

Impossível atender a tudo e a todos a contento. Ao analisar a reclamação verifiquei que está parado há mais de 100 dias e impulsionei sem nem verificar se há outros casos mais antigos. Nesta data foi realizada transferência SISBAJUD e despachado para expedir alvará, cobrar custas e arquivar.?

É o breve relatório. **Decido.**

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 08/05/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos de nº 0003771.96.2008.8.14.0015 obtiveram despacho proferido em 07/05/2024, dando impulso ao feito em questão.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), 13/05/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004534-91.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REQUERIDOS: ANANINDEUA - 1ª VARA CRIMINAL - TJPA, ANANINDEUA - 2ª VARA CRIMINAL - TJPA, ANANINDEUA - 4ª VARA CRIMINAL - TJPA, SANTARÉM - 3ª VARA CRIMINAL - TJPA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO FISCAL, DOM ELISEU - VARA CRIMINAL - TJPA, BELÉM - 11ª VARA CRIMINAL - TJPA, ANAPÚ - VARA ÚNICA - TJPA, BRAGANÇA - VARA CRIMINAL - TJPA, PARAUAPEBAS - 1ª VARA CRIMINAL - TJPA, CURIONÓPOLIS - VARA ÚNICA - TJPA, SALINÓPOLIS - VARA ÚNICA - TJPA, MONTE ALEGRE - VARA ÚNICA, JURUTI - VARA ÚNICA - TJPA, SÃO FÉLIX DO XINGU - VARA CRIMINAL - TJPA, ALTAMIRA - 2ª VARA CRIMINAL - TJPA, PONTA DE PEDRAS - VARA ÚNICA - TJPA, BELEM - 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, SALVATERRA - VARA ÚNICA - TJPA, CAPANEMA - VARA CRIMINAL - TJPA, BELÉM - 7ª VARA CRIMINAL - TJPA, MARABÁ - 2ª VARA CRIMINAL - TJPA, CASTANHAL - 1ª VARA CRIMINAL - TJPA, SANTA LUZIA DO PARÁ - VARA ÚNICA - TJPA, VIGIA - VARA ÚNICA - TJPA, ACARÁ - VARA ÚNICA - TJPA, BREVES - 1ª VARA DE BREVES - TJPA, REDENÇÃO - VARA CRIMINAL - TJPA, BARCARENA - VARA CRIMINAL - TJPA, OURILÂNDIA DO NORTE - VARA ÚNICA - TJPA, ANAJÁS - VARA ÚNICA - TJPA, MÃE DO RIO - VARA ÚNICA - TJPA, TAILÂNDIA - 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELA VARA DE ORIGEM. INFORMAÇÕES PRESTADAS. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.

Tratam-se, os presentes autos, de pedido de providências encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça, por meio do Memorando Nº TJPA-MEM-2023/63991, pelo Exmo. Sr. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior, em desfavor dos requeridos, com o intuito de obter a devolução dos 42 (quarenta e dois) autos dos processos, listados no Id. 3669745 - páginas 02/08, com as devidas diligências

cumpridas e, conseqüentemente com a remessa à instância superior.

Dessa forma, os Juízos requeridos foram instados a se manifestarem e prestaram informações, conforme constam nos documentos seguintes: Vara Única de Santa Luzia do Pará (Id. 3717927); Vara Única de Anapu (Id. 3718528); 1ª Vara Criminal de Castanhal (Id. 3718648); Vara Única de Ourilândia do Norte (Id. 3718843); Vara Única de Ponta de Pedras (Id. 3719181); Vara Criminal de Redenção (Id. 3721726); 7ª Vara Criminal de Belém (Id. 3722041); 3ª Vara Criminal de Santarém (Id. 3722123); Vara Única de Vigia (Id. 3722423); Vara Única de Curionópolis (Id. 3722559); Vara Criminal de Capanema (Id. 3723837); 1ª Vara Criminal de Parauapebas (Id. 3724795); 1ª Vara Criminal de Ananindeua (Id. 3730021); Vara Única de Anajás (Id. 3731283); 11ª Vara Criminal da Capital (Id. 3734975); Vara Única de Monte Alegre (Id. 3737559 e Id. 3892357); 2ª Vara Criminal de Ananindeua (Id. 3738454); 1ª Vara Cível e Criminal de Breves (Id. 3743608 e Id. 4110952); 3ª Vara de Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Belém (Id. 3747708); 1ª Vara Cível e Criminal de Tailândia (Id. 3752730 e Id. 4133075); 2ª Vara Criminal de Marabá (Id. 3754589); Vara Criminal de Bragança (Id. 3760846); Vara Única de Acará (Id. 3774179); Vara Única de Salvaterra (Id. 3766430 e Id. 3775067); 2ª Vara Criminal de Altamira (Id. 3794532); Vara Única de Juruti (Id. 3809577); Vara Única de Mãe do Rio (Id. 3813447); Vara Única de São Felix do Xingu (Id. 3832562); Vara Criminal e de Execuções Fiscais de Conceição do Araguaia (Id. 3847090); Vara Única de Salinópolis (Id. 3901200 e Id. 4274769); Vara Criminal de Dom Eliseu (Id. 3919135); Vara Criminal de Barcarena (Id. 4058450); 3ª Vara Criminal de Santarém (Id. 4110670); Vara Única de Soure (Id. 4125959); Vara Única de Pacajá (Id. 4190180) e 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá (Id. 4214626).

É o sucinto relatório. **Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a real intenção é a devolução dos 42 (quarenta e dois) autos processuais, constantes no Id. 3669745 páginas 02/08, à instância superior, com as devidas providências tomadas.

Consoante às informações prestadas pelos Juízos requeridos, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 07/05/2024, verificou-se que os todos requeridos cumpriram as diligências e remeteram os autos à instância superior para julgamento, conforme exposto abaixo:

- **Vara Única de Santa Luzia do Pará** (processo nº 0003741.25.2018.8.14.0140) diligência cumprida, em 29/09/2023, e remetidos os autos (à instância superior (Id. 3717927));
- **Vara Única de Anapu** (processo nº 0003142.92.2018.8.14.0138) diligência cumprida e autos remetidos em 26/10/2023 (Id. 3718528);
- **1ª Vara Criminal de Castanhal** (processos nº 0011657.68.2016.8.14.0015 e 0005737.84.2014.8.14.0015) diligência cumprida e autos remetidos em 06/12/2023 (Id. 3718648 e 3718751, respectivamente);
- **Vara Única de Ourilândia do Norte** (processo nº 0000881.31.2015.8.14.0116) diligência cumprida e autos remetidos em 06/12/2023 (Id.3718843);
- **Vara Única Ponta de Pedras** (processo nº 0000401.08.2020.8.14.0042) diligência cumprida e autos remetidos em 04/12/2023 (Id. 3719181);
- **Vara Criminal de Redenção** (processo nº 0006620.33.2017.8.14.0045) diligência cumprida e autos remetidos em 20/06/2023 (Id. 3721726);
- **7ª Vara Criminal de Belém** (processo nº 0027578.05.2018.8.14.0401) diligências cumpridas e autos remetidos em 08/02/2024 (Id. 3722041);
- **3ª Vara Criminal de Santarém** (processo nº 0001757.84.2015.8.14.0051) diligências cumpridas e autos remetidos 15/01/2024 (Id. 3822529);

- **Vara Única de Vigia** (processo nº 0000455.23.2011.8.14.0063) diligências cumpridas e autos remetidos em 07/12/2023 (Id. 3722424);
- **Vara Única de Curionópolis** (processo nº 0000101.21.2020.8.14.0018) diligências cumpridas e autos remetidos em 07/12/2023 (Id. 3722588);
- **Vara Criminal de Capanema** (processo nº 0001411.92.2011.8.14.0013) diligências cumpridas e autos remetidos em 28/11/2023 (Id. 3723837);
- **1ª Vara Criminal de Parauapebas** (processo nº 0002848.53.2012.8.14.0040) diligências cumpridas e autos remetidos em 26/07/2023 (Id. 3724876);
- **1ª Vara Criminal de Ananindeua** (processo nº 0002696.63.2019.8.14.0006) diligências cumpridas e autos remetidos em 04/11/2023 (Id. 3730021);
- **Vara Única de Anajás** (processo nº 0000441.94.2011.8.14.0077) diligências cumpridas e autos remetidos em 05/03/2024 (Id. 3731283);
- **11ª Vara Criminal da Capital** (Processo nº 0800773.74.2021.8.14.0401) diligências cumpridas e autos remetidos em 17/11/2022 (Id. 3734979);
- **Vara Única de Monte Alegre** (processos nº 0000695.08.2011.8.14.0032 e 0001181.46.2018.8.14.0032) diligências cumpridas e autos remetidos em 27/11/2023 (Id.3737559) e 12/12/2023 (Id. 3737559), respectivamente;
- **2ª Vara Criminal de Ananindeua** (processo nº 0013368.77.2012.8.14.0006) diligências cumpridas e autos remetidos em 12/12/2023 (Id. 3738454);
- **1ª Vara Cível e Criminal de Breves** (processo nº 0000631.35.2009.8.14.0010) diligências cumpridas e autos remetidos em 25/03/2024 (Id. 111899350);
- **3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belém** (processo nº 0815331.51.2021.8.14.0401) diligências cumpridas e autos já foram julgados pela instância superior e transitou em julgado em 18/07/2023 (Id. 3747712);
- **1ª Vara Cível e Criminal de Tailândia** (processo nº 0000098.15.2008.8.14.0074) diligências cumpridas e autos remetidos em 13/12/2023 (Id. 4133075);
- **2ª Vara Criminal de Marabá** (processo nº 0007524.07.2017.8.14.0028) diligências cumpridas e autos remetidos em 07/12/2023 (Id. 3754715);
- **Vara Criminal de Bragança** (processo nº 0001547.91.2015.8.14.0064) diligências cumpridas e autos remetidos em 06/12/2023 (Id. 3760846);
- **Vara Única de Acará** (processo nº 0004767.95.2014.8.14.0076) diligências cumpridas e autos remetidos em 19/12/2023 (Id. 3774179);
- **Vara Única de Salvaterra** (processos nº 0004985.73.2017.8.14.0091 e 0042992.08.2015.8.14.0091) diligências cumpridas e autos remetidos em 19/12/2023 (Id. 3766430) e 07/12/2023 (Id. 3775067), respectivamente;
- **2ª Vara Criminal de Altamira** (processo nº 0006192.11.2016.8.14.0005) diligências cumpridas e autos remetidos em 11/12/2023 (Id. 3794533);

- **Vara Única de Juruti** (processo nº 0800752.39.2022.8.14.0086) diligências cumpridas e autos remetidos em 11/01/2024 (Id. 3809577);
- **Vara Única de Mãe do Rio** (processo nº 0007313.03.2019.8.14.0027) diligências cumpridas e autos remetidos em 15/12/2023 (Id. 3813448);
- **Vara Única de São Félix do Xingu** (processo nº 0008236.53.2016.8.14.0053) diligências cumpridas e autos remetidos 12/12/2023 (Id. 3832562);
- **Vara Criminal e de Execuções Fiscais de Conceição do Araguaia** (processo nº 0004684.57.2017.8.14.0017) diligências cumpridas e autos remetidos 23/11/2023 (Id. 3847090);
- **Vara Única de Salinópolis** (processos nºs 0000842.54.2009.8.14.0048 e 0003907.13.2016.8.14.0048) diligências cumpridas e autos remetidos em 07/02/2024 (Id. 108676404) e 11/12/2023 (Id. 105878549);
- **Vara Criminal de Dom Eliseu** (processo nº 0002144.96.2013.8.14.0107) diligências cumpridas e autos remetidos em 06/03/2024 (Id.3919429);
- **Vara Criminal de Barcarena** (processo nº 0004884.28.2016.8.14.0008) diligências cumpridas e autos remetidos em 27/02/2024 (Id. 4058450);
- **3ª Vara Criminal de Santarém** (processo nº 0800528.46.2021.8.14.0051) diligências cumpridas e autos remetidos em 19/01/2024 (Id. 4110670);
- **Vara Única de Soure** (processo nº 0000326.93.2012.8.14.0059) diligências cumpridas e autos remetidos em 30/06/2023 (Id. 95312836);
- **Vara Única de Pacajá** (processo nº 0003108.96.2019.8.14.0069) diligências cumpridas e autos remetidos em 25/04/2024 (Id. 114153173);
- **1ª Vara Cível e Criminal de Cametá** (processo nº 0005902.33.2020.8.14.0012) diligências cumpridas e autos remetidos em 16/04/2024 (Id. 4214636).

Desse modo, **RECOMENDO** que os Juízos requeridos não se descuidem das perenes diligências no atendimento às requisições advindas de instâncias superiores.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria ? Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como Ofício.

Após, archive-se.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 13/05/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002057-61.2024.2.00.0814

ATO NORMATIVO (11888)

REQUERENTE: CNJ, BELÉM - PRESIDÊNCIA - TJPA

ATO NORMATIVO. RECOMENDAÇÃO N.º 154/2024/CNJ PARA OS JUÍZES CRIMINAIS REPASSAREM OS VALORES DEPOSITADOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS E OUTROS BENEFÍCIOS LEGAIS À DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO TJPA. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se do MEMORANDO N.º TJPA-MEM-2024/26057 subscrito pelo Exm.º Sr. Dr. Sílvio César dos Santos Maria, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA, o qual encaminha o Ato Normativo n.º 0002398-07.2024.2.00.0000 contendo a Recomendação n.º 150/2024/CNJ, para que os Tribunais de Justiça, os Tribunais de Justiça Militar e os Tribunais Regionais Federais autorizem os respectivos juízes criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, haja vista a situação de calamidade pública em razão do alto volume de chuvas em ao menos 147 municípios do Estado, desde o dia 24 de abril de 2024.

Vieram os autos para conhecimento desta Corregedoria.

É o relatório.

Considerando que este TJPA já tomou as devidas providências no sentido de dar conhecimento da Recomendação n.º 154/2024/CNJ a todos os magistrados estaduais com competência criminal, tomo ciência da decisão e dos termos da Recomendação e determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

Belém-PA, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PP N.º 0001694-74.2024.2.00.0814

REQUERENTE: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - TJAP

REQUERIDO: BREVES - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE - CNS 67884 ? TJPA.

DECISÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE RETIFICAÇÃO DE REGISTOR DE NASCIMENTO. SATISFEITA PRETENSÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Pedido de Providência formulado pela 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - TJAP, em desfavor do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE - CNS 67884, solicitando auxílio deste Órgão Censor no sentido de proceder o registro da sentença de retificação de Registro de Nascimento de LUCICLEIA CARDOSO DA CUNHA. Instado a se manifestar o requerido informou que já cumpriu a decisão e que a Certidão de nascimento da interessada encontra-se disponível para entrega em cartório. É o relatório. Decido. Analisando os fatos, observo que a situação relatada já foi saneada, tendo a serventia requerida juntado aos autos documentos comprobatórios do cumprimento da sentença proferida pelo requerente, bem como, do envio das informações. Dessa forma, entendendo por satisfeita a pretensão do requerente e, inexistindo razão para atuação disciplinar desta Corregedoria, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito. Ciência às partes. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 17 de maio de 2024. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça.

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 07 DE MAIO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0818901-16.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO POSTO PETROLEO SAO JOAO LTDA

ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

EMBARGANTE/AGRAVADO POSTO PETROLEO SAO JOAO LTDA

ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

Retirado.

ORDEM 002

PROCESSO 0811458-14.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HILMA OLIVEIRA PAIXAO

ADVOGADO LIDIA GABRIELA COELHO FIGUEIREDO - (OAB PA27295-A)

ADVOGADO MAIRA AIMEE E SILVA DE QUEIROZ - (OAB PA28012-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 003

PROCESSO 0815153-73.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARLINDA DA SILVA E SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 004

PROCESSO 0815369-34.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

AGRAVADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO PARA-SINDSAUDE

ADVOGADO BEATRIZ APARECIDA MACHADO - (OAB PA12885-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 005

PROCESSO 0814387-20.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/SALDO SALARIAL (C.F. RE 765320 STF)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR HENRIQUE NOBRE REIS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALYNNE NAZARE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO AMANDA FERREIRA MAUES

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO ANA JESSYCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO CLESSIA ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO DANIELA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO DAYANE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO EDILENA GUIMARAES DE ARAUJO

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO ELY ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO MUNIRA DA SILVA ALJOWBRA

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO NAJILA CHAVES DE MELO

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS SANTOS

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

AGRAVADO ROSA DE FATIMA MAIA AZEVEDO

ADVOGADO EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 006

PROCESSO 0815326-97.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO ANA KATARINA DE SOUSA GOMES - (OAB PA25493-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 007

PROCESSO 0803806-77.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAPHAEL ROBERTO PERES CAROPRESO - (OAB SP302934)

ADVOGADO LEONARDO GUIMARAES PEREGO - (OAB SP344797)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 008

PROCESSO 0805792-32.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEPOIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINERACAO PARAGOMINAS S.A.

ADVOGADO LORENA GAMA MAGALHAES DE FREITAS - (OAB RJ248534)

ADVOGADO HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES - (OAB DF69603)

ADVOGADO MARIANA PAPELBAUM GOUVEA - (OAB RJ221371)

ADVOGADO BRUNA ARAUJO OZANAN - (OAB SP329949)

ADVOGADO DIOGO DE CASTRO COIMBRA - (OAB RJ180474)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053)

ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - (OAB RJ112230-A)

AGRAVANTE NORSK HYDRO BRASIL LTDA

ADVOGADO LORENA GAMA MAGALHAES DE FREITAS - (OAB RJ248534)

ADVOGADO HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES - (OAB DF69603)

ADVOGADO MARIANA PAPELBAUM GOUVEA - (OAB RJ221371)

ADVOGADO BRUNA ARAUJO OZANAN - (OAB SP329949)

ADVOGADO DIOGO DE CASTRO COIMBRA - (OAB RJ180474)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053)

ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - (OAB RJ112230-A)

AGRAVANTE ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO LORENA GAMA MAGALHAES DE FREITAS - (OAB RJ248534)

ADVOGADO HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES - (OAB DF69603)

ADVOGADO MARIANA PAPELBAUM GOUVEA - (OAB RJ221371)

ADVOGADO BRUNA ARAUJO OZANAN - (OAB SP329949)

ADVOGADO DIOGO DE CASTRO COIMBRA - (OAB RJ180474)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053)

ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - (OAB RJ112230-A)

AGRAVANTE ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO LORENA GAMA MAGALHAES DE FREITAS - (OAB RJ248534)

ADVOGADO HENRIQUE RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES - (OAB DF69603)

ADVOGADO MARIANA PAPELBAUM GOUVEA - (OAB RJ221371)

ADVOGADO BRUNA ARAUJO OZANAN - (OAB SP329949)

ADVOGADO DIOGO DE CASTRO COIMBRA - (OAB RJ180474)

ADVOGADO ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO - (OAB PR33053)

ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - (OAB RJ112230-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS CABOCLOS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS DA AMAZONIA - CAINQUIAMA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 009

PROCESSO 0002924-95.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO LEONARDO DANTAS DE MOURA

ADVOGADO GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

ADVOGADO FERNANDA CARDOSO BARROS - (OAB PA19916-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 010

PROCESSO 0803993-85.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ARIEL JONES DE OLIVEIRA GOBIRA

ADVOGADO ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO - (OAB PA29459)

ADVOGADO KARINA SILVA JUVENAL - (OAB PA31489-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 011

PROCESSO 0810598-47.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO WELDER QUEIROZ DOS SANTOS - (OAB MT11711/O)

ADVOGADO OTAVIO BARBOSA GATTASS DIAS - (OAB MT28040/O)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELSO AUGUSTO MORAES GONÇALVES

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INTENSIVA GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 012

PROCESSO 0806730-66.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUENIA KAZUE SILVA SAKURADA

AGRAVADO ELIELSON GUIMARAES SAKURADA

AGRAVADO LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BARROSO

ADVOGADO RENAN DANIEL TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA24417-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 013

PROCESSO 0802293-92.2023.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 014

PROCESSO 0022544-05.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JAMILE ANDRADE REGIS

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

JUÍZO SENTENCIANTE LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

JUÍZO SENTENCIANTE KALEBE ANDRADE REGIS

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

JUÍZO SENTENCIANTE ISOMARY ANDRADE REGIS

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

JUÍZO SENTENCIANTE LUDYMILA ANDRADE REGIS

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 015

PROCESSO 0026669-50.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GETULIO CANDIDO ROCHA JUNIOR

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 016

PROCESSO 0835756-79.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO EMILIA MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 017

PROCESSO 0057607-91.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVADO/APELANTE MARIA WALDEREIS ARAUJO

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA WALDEREIS ARAUJO

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

AGRAVANTE/APELADO FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 018

PROCESSO 0851520-08.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL APROPRIAÇÃO DE TESOUREIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 019

PROCESSO 0001663-93.2011.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JAMILSON SILVA

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB 7535-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 020

PROCESSO 0059625-85.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO RUI GUILHERME VINAGRE KLAUTAU

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

Retirado.

ORDEM 021

PROCESSO 0800474-15.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO NIVALDO RIBEIRO MENDONCA FILHO - (OAB PA20548-A)

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 022

PROCESSO 0826442-75.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 023

PROCESSO 0800311-70.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE AURENIR MOURAO LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 024

PROCESSO 0807571-67.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE VANUZA FERNANDES SILVA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 025

PROCESSO 0810648-89.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DE NAZARENO CARVALHO SANTOS

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO MARCELO DA SILVA CASTRO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO ROSEMIRO RIBEIRO ROSA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO AUGUSTO REIS PINHEIRO FILHO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO DANIEL DA CONCEICAO BRITO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO MARCELO FURTADO DA LUZ

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO CLAYTON NAZARENO SOUZA SERRA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO AMIRALDO CANUTO RAMOS OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO SEBASTIAO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 026

PROCESSO 0001296-22.2016.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE GILBERTO JESUS DA SILVA

ADVOGADO FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

ADVOGADO LUANA MENEZES PESSOA - (OAB PA28113-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO NORTE ENERGIA S A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 027

PROCESSO 0801975-76.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CIDARTHO COSTA PALHETA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CIDARTHO COSTA PALHETA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 028

PROCESSO 0010074-68.2018.8.14.0115

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO D THEREZA DA SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 029

PROCESSO 0800584-14.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL POLUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 030

PROCESSO 0010164-55.2010.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVALIDEZ PERMANENTE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSILANDE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 031

PROCESSO 0029777-58.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE VIVO S.A

ADVOGADO ANDRE MENDES MOREIRA - (OAB MG87017-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 032

PROCESSO 0022857-33.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA OSNITIS ROCHA COSTA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Retirado.

ORDEM 033

PROCESSO 0022858-18.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO ODETE PEREIRA AGUIAR

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO LECIANE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

APELADO FABIO DE ARAUJO DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Retirado.

ORDEM 034

PROCESSO 0041663-83.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA - (OAB PA8395-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Des. Jose Torquato Araujo de Alencar.

ORDEM 035

PROCESSO 0800012-87.2023.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EURÍPEDES GUIMARÃES

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

APELANTE JOSÉ DE NAZARÉ RODRIGUES

ADVOGADO WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 036

PROCESSO 0838143-28.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SIRLETE DA CONCEICAO DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 037

PROCESSO 0800130-70.2021.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA

POLO PASSIVO

APELADO MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 038

PROCESSO 0048189-27.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

ADVOGADO CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO KARYN DEA CARRILHO BENTES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 039

PROCESSO 0000600-72.2010.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SELMA DAS MERCES COSTA MORAES

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 040

PROCESSO 0834785-60.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

ADVOGADO HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 041

PROCESSO 0004657-71.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JANECI MONTEIRO DE CASTILHO

ADVOGADO WALDYR DE SOUZA BARRETO - (OAB PA12396-A)

ADVOGADO SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA8106-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 042

PROCESSO 0803706-80.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE JOAO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 043

PROCESSO 0803441-68.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO MARILENE FARIAS PINTO

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 044

PROCESSO 0009048-35.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ADEPARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO CLEYTON AUGUSTO DOS SANTOS LEANDRO

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 045

PROCESSO 0003198-63.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA

ADVOGADO PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA8726-A)

ADVOGADO ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

ADVOGADO NESTOR SERGIO LOBO NOBRE - (OAB PA5218-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 046

PROCESSO 0035570-31.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE A S E DISTRIBUICAO LTDA

ADVOGADO AGATHA LORRANA DE OLIVEIRA CARDOSO - (OAB GO35624-A)

ADVOGADO GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO - (OAB GO25745-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 047

PROCESSO 0001501-51.2016.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

EMBARGADO/APELANTE PAULO SERGIO DA SILVA DIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO PAULO SERGIO DA SILVA DIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina

Gemaque Taveira.

ORDEM 048

PROCESSO 0877620-34.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOANA DARC RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO DANIELLA COLLARES MAESTRI PESSOA - (OAB PA12035-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 049

PROCESSO 0003214-94.2015.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO EVERALDO VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 050

PROCESSO 0179348-25.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA - (OAB RJ75970-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 051

PROCESSO 0812193-27.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE TAMANCO DO PARA IND. COM. E EXP. DE BIOMASSA LTDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 052

PROCESSO 0013169-14.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PAULO ROGERIO CORREA DA CUNHA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 053

PROCESSO 0867087-11.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE NILTON ROBERTO SANTOS E SILVA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 054

PROCESSO 0838886-48.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENTIDADES DE ATENDIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE/APELANTE FUNDACAO PAPA JOAO XXIII

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 055

PROCESSO 0801636-87.2020.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTUPRO DE VULNERÁVEL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE W. D. C. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ABAETETUBA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO M. S. P. Q.

TERCEIRO INTERESSADO R. M. F.

TERCEIRO INTERESSADO E. J. P. D. C.

TERCEIRO INTERESSADO R. P. D. R.

TERCEIRO INTERESSADO M. P. D. C.

TERCEIRO INTERESSADO E. P. C. R.

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 056

PROCESSO 0802233-65.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO EVALDO JOSE POMPEU RODRIGUES

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 057

PROCESSO 0007731-67.2018.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS DORES MENDANHA

ADVOGADO RENATA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA PACHECO - (OAB PA22176-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 058

PROCESSO 0000041-16.2007.8.14.0079

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL DO SERVIDOR PÚBLICO / INDENIZAÇÃO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO CORREA SANTA MARIA

ADVOGADO PRISCILLA GOMES ARAUJO - (OAB PA11334-A)

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BAGRE

ADVOGADO MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO - (OAB PA11514-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL DE BAGRE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 059

PROCESSO 0800407-16.2020.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE VIGIA

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

POLO PASSIVO

APELADO SINDICATO DOS TRAB EM SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA - SINTESP/PA

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES - (OAB PA17381-A)

ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA17708-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 060

PROCESSO 0800696-98.2022.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA ELIZANGELA COSTA RIBEIRO

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE IRITUIA

PROCURADORIA MUNICIPIO DE IRITUIA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 061

PROCESSO 0003082-86.2007.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R. R. R. ATACADISTA LTDA.

APELADO PAULO ROBERTO FROTA BARBOSA

APELADO ROBSON RAMOS ROCHA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira.

ORDEM 062

PROCESSO 0000979-02.2005.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

AGRAVADO/APELANTE PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO - (OAB SP155577-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

AGRAVADO/APELADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO - (OAB SP155577-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 063

PROCESSO 0801385-70.2020.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 064

PROCESSO 0017108-55.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE COOP DE ECON E CRED MUT DOS INT MIN PUB E POD JUD DO EST DO PA LTDA

ADVOGADO REYNALDO JORGE CALICE AUAD - (OAB PA12591-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA CHAGAS

ADVOGADO ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA19008-A)

ADVOGADO REYNALDO JORGE CALICE AUAD - (OAB PA12591-A)

Retirado.

ORDEM 065

PROCESSO 0800156-52.2018.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ACAO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO

ADVOGADO FRANCISCO NEUDSON FALCAO CHAVES - (OAB CE17620-A)

ADVOGADO FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO - (OAB CE8638-A)

ADVOGADO MELINA BARROS TELLES JAGUARIBE - (OAB CE21812-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO DIEGO CELSO CORREA LIMA - (OAB PA23753-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 066

PROCESSO 0003231-12.2013.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FAGUNDES E COELHO LTDA - ME

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

AGRAVADO/APELADO MANOEL FRANCISCO SILVA FAGUNDES

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 067

PROCESSO 0842125-89.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANA CLAUDIA FLEXA DE SANTANA

ADVOGADO LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

ADVOGADO SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA22048-A)

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 068

PROCESSO 0006007-54.2018.8.14.0020

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESCOLARIDADE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE GURUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CLEUVA PINHEIRO DE FARIAS

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 069

PROCESSO 0001446-80.2010.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE O MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADOR ALYNE ROBERTA ALEIXO DE MELO

ADVOGADO ANGELA CRISTINA FERREIRA SANTOS MONTENEGRO TORRES - (OAB PE15004)

ADVOGADO GUSTAVO ROBERTO MONTENEGRO TORRES - (OAB PE13249)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

AGRAVADO/APELANTE BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA - (OAB PA17393-A)

ADVOGADO RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN - (OAB PA11328-A)

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA - (OAB PA17393-A)

ADVOGADO RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN - (OAB PA11328-A)

AGRAVANTE/APELADO O MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 070

PROCESSO 0060420-57.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVADO/APELADO ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 071

PROCESSO 0005732-87.2014.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CUSTAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO URIEL ZOPPE BRANDAO

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

Voto: Embargos acolhidos.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 072

PROCESSO 0008775-49.2005.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO GM DA ROCHA

EMBARGADO/APELADO GERALDO MENDES DA ROCHA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 073

PROCESSO 0005710-31.2014.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MILTON JUNIOR DE AQUINO

ADVOGADO JOSE ROBERTO MELLO PISMEL - (OAB PA6260)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 074

PROCESSO 0800654-31.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALDO OLIVEIRA MENDONCA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ANTONIA IZALENE DA CRUZ LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO CELIA ALCIDIA BAIA MEDEIROS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO CLAUDINEIA DO SOCORRO BATISTA DA CONCEICAO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDLENE LIMA MEDEIROS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO FUMI HOSODA MINESHITA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO IVANILDO RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO JOELZA MARIA FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO LAUDIR PAZ DE ABREU

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO MANOEL BERNADETE LOPES COSME

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 075

PROCESSO 0800649-09.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO REGIANE SILVA TRINDADE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO REGINA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO RENIERIO BRAGA DO CARMO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO RISONETE FREIRES DA SILVA E SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ROSA LUCIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ROSANGELA DO SOCORRO LOPES TRINDADE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ROSEMARY POMBO MARQUES

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ROSILDA DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO ROZINETE TEIXEIRA MOURA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO SEBASTIANA BELEM DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 076

PROCESSO 0846107-43.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 077

PROCESSO 0008291-50.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO IVONE SOUZA LIMA - (OAB PA9524-A)

ADVOGADO ANTONIO MILEO GOMES - (OAB PA1366-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO JULIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO

ADVOGADO IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO - (OAB PA31007-A)

ADVOGADO WANDERLEY PEREIRA MELO - (OAB PA17761-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Retirado.

ORDEM 078

PROCESSO 0000757-54.2010.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JONAS PEREIRA BARROS JUNIOR

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)

APELANTE JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 079

PROCESSO 0801343-09.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. E. S. D. O.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO F. M. O. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO R. R. B. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO M. L. C. S.

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 080

PROCESSO 0818191-12.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE J. F. C. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DELEGACIA DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - DATA - BELÉM

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 081

PROCESSO 0802076-58.2023.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HOMICÍDIO SIMPLES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE J. D. J. B. D. S.

ADVOGADO MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

POLO PASSIVO

APELADO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMETA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO E. G. G.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 082

PROCESSO 0878736-02.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE C. L. D. S. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 083

PROCESSO 0801446-83.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PENHA FILHO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 084

PROCESSO 0800425-45.2023.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATO INFRACIONAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE D. S. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE M. R. D. D. S. C.

TERCEIRO INTERESSADO E. B. D. O.

TERCEIRO INTERESSADO M. C. M.

TERCEIRO INTERESSADO B. L. G.

TERCEIRO INTERESSADO I. G. O. G.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 085

PROCESSO 0031588-82.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ARTHUR FRANCISCO SOUZA DA COSTA

ADVOGADO ARTUR DA SILVA RIBEIRO - (OAB PA26150-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO MARCELO ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB PA29619-A)

ADVOGADO SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA7335-A)

APELANTE DENIS TAVARES MIRANDA

ADVOGADO ARTUR DA SILVA RIBEIRO - (OAB PA26150-A)

APELANTE HUGO DA SILVA LOPES

ADVOGADO ARTUR DA SILVA RIBEIRO - (OAB PA26150-A)

APELANTE ROSINALDO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO ARTUR DA SILVA RIBEIRO - (OAB PA26150-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 086

PROCESSO 0012095-82.2018.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE VALDELIS COSTA

ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

APELANTE SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS - (OAB MA16884-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Retirado.

ORDEM 087

PROCESSO 0006828-60.2014.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO JESSICA THAIS SILVA DA TRINDADE - (OAB PA28802-A)

POLO PASSIVO

APELADO LORENA DO PRADO COELHO DE LIMA

ADVOGADO JOICE CARVALHO CELIDONIO - (OAB PA15788-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 088

PROCESSO 0000653-71.2011.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

ADVOGADO JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO VALDISNEI RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

APELADO MARCOS ANTONIO ALVES DE BERNARDO

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

APELADO ECINES OLIVEIRA CARMO

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

APELADO EDIMILSON DAVIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

APELADO ELI DA SILVA PINTO

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 089

PROCESSO 0804337-77.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

POLO PASSIVO

APELADO ADAILTON DE JESUS TAVARES DA SILVA

ADVOGADO ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 090

PROCESSO 0841341-78.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA CAPACITAÇÃO (APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DIANA CLAUDIA PORTAL PEREIRA

ADVOGADO JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA - (OAB PA7779-A)

ADVOGADO MARIANA COSTA DA SILVA - (OAB PA22634-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

APELADO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 091

PROCESSO 0000161-35.2018.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA NEGREIROS SILVA

ADVOGADO IOLE SANTIS PEREIRA - (OAB PA25137-A)

ADVOGADO JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO - (OAB GO23053-S)

ADVOGADO LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO - (OAB BA44205-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Retirado.

ORDEM 092

PROCESSO 0800640-47.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DULCINEIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDESMUNDO JUSTINO MESQUITA PAZ

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDILSON FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDINAIR CORREA CUNHA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDINAIR FERREIRA BALEIXO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDIRANICE PERDIGAO MENDONCA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDNA CRISTINA DE ABREU NAZARE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDNA DO SOCORRO LOPES DOS REIS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDNA SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO EDSON DA SILVA GABRIEL

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Maria Elvina Gemaque Taveira, Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 093

PROCESSO 0002803-59.2013.8.14.0090

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE BRASILEIRINHO SOCIEDADE CLUBE

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PRAINHA

PROCURADORIA PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 094

PROCESSO 0002116-82.2013.8.14.0090

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DOAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE BRASILEIRINHO SOCIEDADE CLUBE

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PRAINHA

PROCURADORIA PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 095

PROCESSO 0837858-40.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE C. L. D. S. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE A. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO M. A. D. A.

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 096

PROCESSO 0843920-33.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DE TRÁFICO ILÍCITO E USO INDEVIDO DE DROGAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE H. D. S. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO A. R. L. E.

TERCEIRO INTERESSADO E. C. V. P.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 097

PROCESSO 0006300-46.2017.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IRENE GUEDES DE LIMA

ADVOGADO FAGNER DE SOUZA SA - (OAB PA23821-A)

APELADO NICOLY SOPHIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO FAGNER DE SOUZA SA - (OAB PA23821-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 098

PROCESSO 0802166-04.2017.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SAMANTHA SONAYRA DE MENEZES CORREA

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES - (OAB PA17381-A)

ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA17708-A)

ADVOGADO BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI - (OAB PA19543-A)

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

APELADO SAMANTHA SONAYRA DE MENEZES CORREA

ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA17708-A)

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES - (OAB PA17381-A)

ADVOGADO BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI - (OAB PA19543-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 099

PROCESSO 0852380-38.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WESLLEN FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

APELADO JOAQUIM GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 100

PROCESSO 0000427-71.2001.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DANYSAT ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI - (OAB PA10284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 101

PROCESSO 0097861-82.2015.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA NOBREGA DA COSTA

ADVOGADO WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

ORDEM 102

PROCESSO 0037298-44.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

APELADO FRANK WEVERTON PEREIRA CORDEIRO

ADVOGADO FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA - (OAB PA18912-A)

ADVOGADO RAISA FONSECA MORAIS DA COSTA - (OAB PA19074-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO, ÀS 14H00 DO DIA 07 DE MAIO DE 2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

(realizada de forma presencial)

17ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, José Maria Teixeira do Rosário, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. Nelson Pereira Medrado.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior. aprovado, por unanimidade, nota de pesar pelo falecimento do marido da procuradora de justiça, dra. marília crespo, o senhor gustavo crespo.

PROCESSOS

Ordem 001

Processo 0826629-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Serviço Noturno

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO JACINTO TELES COUTINHO - (OAB PI20173)

ADVOGADO KAIO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES - (OAB PI17630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, josé maria teixeira do rosário E LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: ADIADO.

Ordem 002

Processo 0098868-04.2015.8.14.0040

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO SERGIO FIÚZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

APELADO SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO SERGIO FIÚZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, josé maria teixeira do rosário E LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, conhecido, mas negado provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

Ordem 003

Processo 0067845-33.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS ROBERTO PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO JOSE OTÁVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, José maria teixeira do rosário E LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, conhecido, mas negado provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ordem 004

Processo 0809282-33.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CADAM S.A.

ADVOGADO JULIA ORLANDINI ALONSO - (OAB SP434421)

ADVOGADO FLÁVIA CRISTINA ALTERIO FALAVIGNA - (OAB SP242584)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, José maria teixeira do rosário E LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso nos termos do voto da relatora.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 10:00 horas, lavrando eu, Secretário da 02ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h52min, a Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Presidente da Turma, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 17ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e a resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Agradeceu ao Desembargador José Torquato Araújo de Alencar, que aceitou a convocação para vir compor a Turma, ante as ausências justificadas de componentes da Turma, tendo a palavra facultada a Exma. Desembargadora Ezilda Mutran fez uso dela, pedindo que elevássemos o pensamento a Deus, rogando para que tenhamos saúde, força, disposição, que ele nos conduza no caminho certo, que possamos acatar os seus mandamentos, cultivando sempre o amor ao próximo e desejando o bem de todos. Por fim, que tenhamos uma semana abençoada em nosso lar, no trabalho e que o Divino Espírito Santo venha nos iluminar em todas as situações para bem desempenharmos as atividades. E como não houvesse quem mais quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados, a começar pelos que houve pedido de sustentação oral.

PROCESSOS JULGADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0002270-51.2019.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GEORGE CLETO SOUSA CORREA

ADVOGADO GABRIEL DE SOUZA ROSAS - (OAB PA34078-A)

ADVOGADO DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

ADVOGADO IASMIM KYMBERLI SOUSA DE MIRA - (OAB PA27817-A)

ADVOGADO THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS - (OAB PA23337-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: Desa. EZILDA PASTANA MUTRAN, Desa. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Sustentou oralmente (Apelado) ? Dr. Gabriel de Souza Rosas (OAB/PA 34078-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0803847-90.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SUPERDEL LTDA

ADVOGADO LARISSA DA FROTA ANDRADE - (OAB PA27026-A)

ADVOGADO SUZIDARLEY FIGUEIRA LANZUOLO DE PAULA - (OAB PA20530-A)

ADVOGADO LAYANNA HYLDA FARIAS DO VALE CALDERARO MARTINS BARBOSA - (OAB PA14029-A)

PROCESSO ADIADO

ORDEM 003

PROCESSO 0817700-27.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOAO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES - (OAB PA30066-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOAO MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

ADVOGADO ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES - (OAB PA30066-A)

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Turma Julgadora: Des. EZILDA PASTANA MUTRAN, Des. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e Des. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

Sustentou oralmente pela parte apelante: ADILSON CARVALHO PANTOJA OAB/PA 35398-A

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h29, sendo julgados 02(dois) processos e 01(um) adiado, lavrando eu, Idalúcia Alves Furtado, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, em exercício, a presente ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Presidente

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 20/5/2024

Aos vinte dias de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h07min, aberta a 16ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, e o Exmo. Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA. Ausências justificadas do Exmo. Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES e da Exma. Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (15ª Sessão Ordinária de 2024), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0812262-79.2023.8.14.0000

Classe judicial: Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Relatora: Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Agravante: Anderson Bruno Rodrigues de Sousa

Advogada Kenia Soares da Costa (OAB/PA nº 15.650-A)

Agravado: Banco J. SAFRA S.A

Procuradoria Banco SAFRA S/A

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO e Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora.

Ordem 02

Processo nº 0017515-71.2011.8.14.0301

Classe judicial: Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relatora: Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Embargante/Apelado Jorge Mutran Exportadora de Castanha LTDA

Advogada Livia Bentes Marques da Silva (OAB/PA nº 31.934-A)

Advogado Carlos Balbino Torres Potiguar (OAB/PA nº 1.011)

Advogado Manoel Marques da Silva Neto (OAB/PA nº 4.843-A)

Advogado Albano Henriques Martins Junior (OAB/PA nº 6.324-A)

Advogado Fabio Brito Guimaraes (OAB/PA nº 15.232-A)

Embargados/Apelantes Espolio de Jose da Costa Bastos e Rosa da Silva Bastos

Advogado Antonio Carlos do Nascimento (OAB/PA nº 8.346-A)

Advogado Bruno Almeida de Araujo Costa (OAB/PA nº 13.132-A)

Decisão: Processo retirado de pauta em razão da ausência justificada da Eminente Relatora.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h11, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h05, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 15ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Kédima Pacífico Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira (participação remota), e do Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, Dr. Alexandre Augusto da Fonseca Mendes. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vania Fortes Bitar (tratamento de saúde), Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do TJE/PA), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor-Geral de Justiça), Eva do Amaral Coelho (licença médica), e do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima (férias). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PARTE ADMINISTRATIVA

Facultada a palavra, a Exma. Des^a. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, referindo-se às comemorações alusivas ao ?Dia das Mães?, proferiu votos de congratulações e felicidades a todas as mães que possuem vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que foi acompanhada pela Exma. Des^a. Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente).

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0803781-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: PAULO FERNANDO DAMASCENO BASTOS

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Obs: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Diego Marinho Martins, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: Por maioria de votos, vencidas as Exmas. Des^{as}. Kédima Lyra (Relatora) e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, que votaram pela denegação, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para colocar o paciente em liberdade, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, previstas nos art. 319 do CPP, a critério do magistrado de 1º grau, excetuando-se, desde logo, a fiança e a monitoração eletrônica, ficando designado o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior para proceder à lavratura do respectivo acórdão.

Ordem: 002

Processo: 0806180-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANDERSON DE NAZARE RIBEIRO

PACIENTE: ZAQUEU DA SILVA MENEZES

ADVOGADO: SUELI PEREIRA DIAS - (OAB MA6834-A)

ADVOGADO: IDEILRES ALVES DA SILVA - (OAB PA15352-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Obs₁: Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Rodolfo Medeiros, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0804431-43.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: GUSTAVO HUTSON MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO: JACIARA COSTA RODRIGUES - (OAB PA35838-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 18974112, prolatada em 15/04/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Obs₁: Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pela advogada Jaciara Costa Rodrigues, a qual, ao ser indagada, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu do agravo regimental interposto e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática agravada, na forma do art. 266, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, porém, determinou ao juízo primevo celeridade na apreciação do pleito da defesa formulado em 13/03/2024.

Ordem: 004

Processo: 0806383-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RITHON CLEBES LOPES MOREIRA

ADVOGADO: VINÍCIUS AUGUSTUS MORAIS SÁ - (OAB PA16673-A)

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Obs: Da tribuna, o advogado Marcelo Liendro da Silva Amaral abdicou de seu direito de realizar

sustentação oral, nos termos do art. 140, § 3º, do Regimento Interno do TJE/PA.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para tornar sem efeito a decisão que decretou a prisão preventiva do paciente, se por outro motivo não estiver preso, para garantir ao paciente o direito de responder ao processo em liberdade, sem prejuízo de nova e fundamentada decretação de prisão preventiva, mediante aplicação das medidas cautelares elencadas nos incisos I e III do art. 319 do Código de Processo Penal, a saber: I - comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado e; III - proibição de manter qualquer contato com a vítima. A Colenda Corte concedeu a ordem, ainda, de ofício, nos termos dos arts. 647-A e 580 do Código de Processo Penal, para colocar em liberdade os corréus KLEBER MOREIRA COSTA, FÁBIO RODRIGUES MOREIRA, BENEDITO NEI FERREIRA QUEIROZ e AILSON SOUZA DO NASCIMENTO, se por outro motivo não estiverem presos, condicionadas às mesmas medidas cautelares diversas da prisão.

Ordem: 005

Processo: 0804564-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MURILO FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO: JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO - (OAB PA29081-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Obs: Houve sustentação oral realizada, de forma remota, pelo advogado Jean Rodrick Iglesias do Nascimento, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem, tão somente para determinar ao magistrado de 1º grau que realize, com a maior brevidade possível, a audiência de custódia, bem como, reveja se ainda persiste a necessidade da manutenção da prisão cautelar do paciente.

Ordem: 006

Processo: 0800698-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: BRUNO DA SILVA

ADVOGADO: MAYSÁ CÉLIA DE SOUZA MAGALHÃES - (OAB PA28245-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0805822-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOICIALDO BENTES FERREIRA

ADVOGADO: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA - (OAB PA10339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0804177-70.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RICARDO DOS SANTOS GUIMARÃES

ADVOGADO: PAULA CAROLINA DOS SANTOS CORRÊA - (OAB PA29165-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACAREACANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0803428-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: DIEGO NASCIMENTO SENA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES - (OAB SE11220)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, a fim de que sejam anulados todos os atos a partir da comunicação imprópria realizada para fins de notificação do paciente, devendo o ato ser regularmente renovado e o feito retomado a partir de então.

Ordem: 010

Processo: 0813990-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ABAETETUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: HENRIQUE PACHECO LIMA

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente o pedido revisional, para reanalisar a fundamentação da circunstância judicial e reformar a pena aplicada, para exclusão de avaliação negativa dos motivos do crime, tornando a pena concreta, definitiva e final em 08 (oito) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 14 (catorze) dias-multa, mantendo o regime inicial de cumprimento de pena no fechado, conforme o art. 33, § 2º, alínea "a", do CPB.

Ordem: 011

Processo: 0819835-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: ANTÔNIO SILVA CORDOVIL

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Revisora.

Ordem: 012

Processo: 0804625-43.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: RAIMUNDO DE LIMA ALVES

ADVOGADO: IVAN SÉRGIO DE LIMA BRONZE - (OAB RN20150-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Liminar concedida

ADIADO a pedido do advogado do paciente.

Ordem: 013

Processo: 0800767-04.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ITAITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: A. L. S.

ADVOGADO: JULIANA SALAME DE LIMA TORRES - (OAB PA23582-A)

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A)

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ADIADO a pedido da defesa do requerente.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 10h55. Eu, (a) Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des^a. **VANIA FORTES BITAR**

Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0810566-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARNALDO DUARTE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810566-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ARNALDO DUARTE DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809459-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BOAVISTA COMP. DE SEGUROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809459-93.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra BOAVISTA COMP. DE SEGUROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e**

do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0819795-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819795-59.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0819788-67.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMILLA ROCHA RODRIGUES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819788-67.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CAMILLA ROCHA RODRIGUES LOPES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810561-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADALGIZA AMARAL MOTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810561-53.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ADALGIZA AMARAL MOTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810539-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAIRO RODRIGUES MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810539-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JAIRO RODRIGUES MIRANDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0819812-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: sind arrumadores do pará

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819812-95.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra SIND ARRUMADORES DO PARÁ, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0863139-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES registrado(a) civilmente como RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 20953/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863139-90.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS

Adv.: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, RODRIGO FRASSETTO GOES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RODRIGO FRASSETTO GOES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0863695-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA OAB: 13940/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863695-92.2023.8.14.0301

NOTIFICADO):ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Adv.: DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0863670-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: HERBERT LOUZADA OLIVEIRA OAB: 20444/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863670-79.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0809912-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCI ELIZABETH CORREA BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809912-88.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra FRANCI ELIZABETH CORREA BARROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0850217-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS CESAR DO NASCIMENTO LEAL Participação: ADVOGADO Nome: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS OAB: 017570/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0850217-17.2023.8.14.0301

NOTIFICADO):CARLOS CESAR DO NASCIMENTO LEAL

Adv.: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS

FINALIDADE: NOTIFICAR CARLOS CESAR DO NASCIMENTO LEAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0863601-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863601-47.2023.8.14.0301
NOTIFICADO):BANCO ITAÚCARD S.A.

Adv.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO ITAÚCARD S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0810546-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EUGENIO G.DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810546-84.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra EUGENIO G.DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0807557-08.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO MIRANDA DE MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0807557-08.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra CLAUDIO MIRANDA DE MORAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810576-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HILMA DE ARAUJO AMORIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810576-22.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra HILMA DE ARAUJO AMORIM, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0819789-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819789-52.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JOAO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810686-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R E C DIAS HIDRAULICA PHENIX - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810686-21.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra E C DIAS HIDRAULICA PHENIX - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App

(91) 98251-4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810689-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810689-73.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra ORLANDO MONTEIRO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0909047-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLINTON DOS SANTOS CAVALCANTE Participação: ADVOGADO Nome: ALINE LOUREIRO CAVALCANTE OAB: 19590/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE LOUREIRO CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0909047-73.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: WELLINTON DOS SANTOS CAVALCANTE

Adv.:ALINE LOUREIRO CAVALCANTE

FINALIDADE: **NOTIFICAR** WELLINTON DOS SANTOS CAVALCANTE , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0863700-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS OAB: 156187/SP Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB: 192649/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863700-17.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO VOLKSWAGEN S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0805699-17.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE registrado(a) civilmente como CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE registrado(a) civilmente como CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE OAB: 18857/PE

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805699-17.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE OAB/PE nº 18857

FINALIDADE: NOTIFICAR: BANCO GMAC S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 20 de maio de 2024

Número do processo: 0805811-83.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ENDEL ELSON CORREA COELHO Participação: REQUERIDO Nome: CID PENA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: ENDEL ELSON CORREA COELHO OAB: 15984/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805811-83.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CID PENA MATOS

Advogado(s): ENDEL ELSON CORREA COELHO - OAB/PA nº 15984

FINALIDADE: NOTIFICAR: CID PENA MATOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 20 de maio de 2024

FÓRUM DE MARITUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0801564-66.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS OAB: 14647/AM Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0438076-94.2016.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801564-66.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS.

Adv.: BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS- OAB AM14647.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 20 de maio de 2024.

UNAJ-MT

Número do processo: 0801802-85.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO CORREA TIBURCIO OAB: 20222/GO Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO CORREA TIBURCIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0802117-60.2017.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE.

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801802-85.2024.8.14.0133.

NOTIFICADO(A): FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE.

Adv.: FLAVIO CORREA TIBURCIO- OAB GO20222.

FINALIDADE: NOTIFICAR **FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 133unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 20 de maio de 2024.

UNAJ-MT

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0802037-47.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HENRIQUE PINHEIRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

15 DIAS

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802037-47.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): HENRIQUE PINHEIRO DIAS

ENDEREÇO: Rio Guajarazinho, s/n, Comunidade São João Batista, Ilhas, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento NOTIFICO o(a) Senhor(a) HENRIQUE PINHEIRO DIAS, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?tório deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 17 de maio de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando

a opção?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 070unaj@tjpa.jus.br ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 17 de maio de 2024.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

Número do processo: 0802037-47.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HENRIQUE PINHEIRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judícia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802037-47.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): HENRIQUE PINHEIRO DIAS

ENDEREÇO: Rio Guajarazinho, s/n, Comunidade São João Batista, Ilhas, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **HENRIQUE PINHEIRO DIAS**, para que efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, no prazo de **15 dias corridos**, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 17 de maio de 2024, eu, Carla Cristina Cabral

Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 17 de maio de 2024.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

Número do processo: 0801942-17.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FRANCISCO CARDOSO Participação: REQUERIDO Nome: FERREIRA & QUARESMA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN CARVALHO SANTOS OAB: 21326/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO FRANCISCO CARDOSO OAB: 26329/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN CARVALHO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0801942-17.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): FERREIRA & QUARESMA LTDA

ENDEREÇO:- 15 DE AGOSTO, 299, ANDAR 3 SALA B, CENTRO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) do reclamado: BRUNO FRANCISCO CARDOSO (OAB/PA 26.329)

YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21.326)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **FERREIRA & QUARESMA LTDA**, na pessoa do representante legal e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 17 de maio de 2024.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

Número do processo: 0802322-40.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WILLIAM PINHEIRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

15 DIAS

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802322-40.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): WILLIAM PINHEIRO DIAS**ENDEREÇO: Rio Guajarazinho, s/n, Comunidade São João Batista, Ilhas, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **WILLIAM PINHEIRO DIAS**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 20 de maio de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção?2ª **Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 20 de maio de 2024.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Autos nº. 2000283-29.2024.8.14.0051

EXECUÇÃO DE PENAS

NOME: BRUNO DUARTE, CPF 010.835.912-31, Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO DUARTE, nascido em 02/11/1993, natural de BELTERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **BRUNO DUARTE, CPF 010.835.912-31, Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO DUARTE, nascido em 02/11/1993, natural de BELTERRA**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME**. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 20 de maio de 2024. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE
Analista Judiciário

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801966-71.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 205961/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARIANE CARDOSO MACAREVICH OAB: 30264/RS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento,

Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801966-71.2023.8.14.0008**NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**

Adv.: MARIANE CARDOSO MACAREVICH (OAB/RS 30.264), ROSANGELA DA ROSA CORREA (OAB/RS 30.820)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA para que

proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição

de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 20 de maio de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0803373-64.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AMARANTO SILVA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: AMARANTO SILVA JUNIOR OAB: 25836/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803373-64.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AMARANTO SILVA JUNIOR - OAB/PA 25836

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 20 de maio de 2024

José Ferreira Barros Neto ?

Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0802663-62.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEIDSON FELIPE PINTO TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802663-62.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): CLEIDSON FELIPE PINTO TEIXEIRA

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré, 1709, Jurunas, SANTA ISABEL DO PARÁ - PA - CEP: 68790-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CLEIDSON FELIPE PINTO TEIXEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0802560-55.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802560-55.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A**ADVOGADO:** GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/RO5546

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0802419-36.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO OAB: 007535/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802419-36.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - OAB/PA007535

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO DA AMAZONIA S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0802533-72.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802533-72.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - OAB/PA13179

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO DA AMAZONIA S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0802487-83.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DAIANA CRISTINA MAIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802487-83.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): DAIANA CRISTINA MAIA DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Elias Nogueira, 58, próximo ao depósito de bebidas Petisco, Promissão III, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-531

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DAIANA CRISTINA MAIA DOS SANTOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0802662-77.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ESTER DO LIVRAMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0802662-77.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ESTER DO LIVRAMENTO DA SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802662-77.2024.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **ESTER DO LIVRAMENTO DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 3729-9711**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0802592-60.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOAO COSTA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: LAYLA FERREIRA KNIPP OAB: 22274/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAYLA FERREIRA KNIPP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802592-60.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): JOAO COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADA: LAYLA FERREIRA KNIPP - OAB/PA22274

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOAO COSTA DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando

o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de maio de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0802790-97.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO DE OLIVEIRA NERI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAC nº: 0802790-97.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): LEONARDO DE OLIVEIRA NERI

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0802790-97.2024.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **LEONARDO DE OLIVEIRA NERI**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 3729-9711**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos **20 de maio de 2024**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800046-61.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA AMARAL OCCHIUCI GONCALVES OAB: 431529/SP Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA NOLASCO OAB: 136737/MG Participação: ADVOGADO Nome: LIGIA NOLASCO OAB: 136345/MG Participação: ADVOGADO Nome: LIGIA NOLASCO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800046-61.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

Adv.: LIGIA NOLASCO OAB/MG 136345 OAB/PA 28030-A , LARISSA NOLASCO OAB/MG 136737 OAB/PA 28031-A E FERNANDA AMARAL OCCHIUCI GONÇALVES OAB/SP 431529 OAB/PA 36329-A

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO DO BRASIL S.A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 17 de maio de 2024

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santo Antônio do Tauá-PA

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0801210-02.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELISA OLIVEIRA BORDALLO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS OAB: 7534/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801210-02.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELISA OLIVEIRA BORDALLO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS OAB/PA 7534

FINALIDADE: NOTIFICAR ELISA OLIVEIRA BORDALLO para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 17 de maio de 2024

CELIANA DE NAZARE PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santa Izabel Para?

COMARCA DE MOJÚ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MMº. Juiz da Vara Única da Comarca de Moju/PA, Dr. WALTENCIR ALVES GONÇALVES, torna público que será realizada alienação em hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s) abaixo citado:

DATA DOS LEILÕES

1º Leilão: 10/06/2024 às 11h00min.

2º Leilão: 11/06/2024 às 11h00min.

Modalidade: Eletrônico.

Realização do Leilão: por meio do site www.norteleiloes.com.br

Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214, Endereço Profissional: BR 316, KM 18, CEP 67.200-000, em Marituba/PA. Telefone: (91) 3033-9009. Site: www.norteleiloes.com.br.

BEM(NS)

Nº Lote	Nº do Processo	Placa	Descrição do bem	Condição de Venda	R\$ Avaliação	R\$ 1º Leilão	R\$ 2º Leilão
1	0801600-94.2022.814.0031	OBW8600	HONDA/POP100	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
2	0801506-49.2022.814.0031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
3	0801486-58.2022.814.0031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
4	0801614-78.2022.814.0031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
5	0801615-63.2022.814.0031	JVE9334	HONDA/CG 150 JOB	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00

6	0801626-92.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
7	0801621-70.2022.814.031	JWB7849	HONDA/NXR150 BROS ES	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
8	0801633-84.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
9	0801623-40.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
10	0800008-78.2023.814.031	OTU2717	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
11	0801670-14.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
12	0801676-21.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
13	0801584-43.2022.814.031	QDB9945	HONDA/POP 100	CONSERVADO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
14	0800102-26.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
15	0801134-66.2023.814.031	OTW7047	HONDA/CG 150 TITAN EX	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
16	0800167-21.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ 125 KS	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
17	0800100-56.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/NXR 150 BROS ESD	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
18	0800078-95.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
19	0800077-13.2023.814.031	NSV5756	HONDA/CG 150 FAN ESI	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00

	031			COM MOTOR INSERVÍVEL			
20	0801687- 50.2022.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
21	0800095- 34.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
22	0800123- 02.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/NXR 150 BROS	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
23	0800079- 80.2023.814.0 031	OTE9531	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
24	0800104- 93.2023.814.0 031	S e m Ident.	YAMAHA/YBR 125 ES	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
25	0800040- 83.2023.814.0 031	JUX2871	HONDA/CG 150 TITAN KS	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
26	0800093- 64.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/NXR 150 BROS ESD	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
27	0800093- 64.2023.814.0 031	JTV2756	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
28	0801674- 51.2022.814.0 031	OFN0978	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00
29	0801669- 29.2022.814.0 031	NTC5041	HONDA/CG 150 FAN ESI	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
30	0800117- 92.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN ESI	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
31	0800126- 54.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
32	0801213- 45.2023.814.0	S e m Ident.	HONDA/NXR 150 BROS	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00

	031						
33	0800124-84.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
34	0800128-24.2023.814.031	NSG2091	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
35	0800129-09.2023.814.031	NEU4618	HONDA/CG 150 FAN ESI	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
36	0800161-14.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
37	0800171-58.2023.814.031	KLH2265	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
38	0800177-65.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
39	0800127-39.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
40	0800190-64.2023.814.031	JWD6883	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
41	0800178-50.2023.814.031	JUT0492	HONDA/CG 150 TITAN ES	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
42	0800220-02.2023.814.031	KDS7052	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
43	0800212-25.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
44	0800248-67.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
45	0800074-58.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00

	031						
46	0801582-73.2022.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
47	0800281-57.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/NXR 125 BROS	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
48	0801583-58.2022.814.031	JVX3208	HONDA/NXR150 BROS ES	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
49	0800313-62.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 110I	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
50	0800380-27.2023.814.031	S e m Ident.	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
51	0800403-70.2023.814.031	NFB3703	HONDA/NX-4 FALCON	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
52	0800175-95.2023.814.031	OCA6315	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
53	0800235-68.2023.814.031	JUU0308	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
54	0800407-10.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ 125	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
55	0800420-09.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
56	0800414-02.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ 125	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
57	0800425-31.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ C100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
58	0800406-25.2023.814.031	OOUK4221	HONDA/POP 100	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00

59	0800160-29.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
60	0801133-81.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
61	0800512-84.2023.814.031	KLP1B40	HONDA/CG 125 TITAN ES	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
62	0800512-84.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ 125	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
63	0800512-84.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
64	0800512-84.2023.814.031	OCW0762	HONDA/NXR150 BROS ES	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
65	0800497-18.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
66	0800565-65.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
67	0800574-27.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
68	0800577-79.2023.814.031	OFV3502	HONDA/BIZ 125 ES	S U C A T A APROVEITÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
69	0800576-94.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
70	0800588-11.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
71	0800670-42.2023.814.031	NSN0177	HONDA/CG 150 FAN ES I	S U C A T A APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
72	0800765-72.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ 125	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00

73	0800767-42.2023.814.031	JVA9870	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
74	0800720-68.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
75	0800984-85.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
76	0800841-96.2023.814.031	NTA1D70	HONDA/POP 100	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
77	0801085-25.2023.814.031	NSK5800	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
78	0800871-34.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/NXR160 BROS	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
79	0800873-04.2023.814.031	S e m Ident.	SHINERAY/XY 150 GY	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
80	0801209-08.2023.814.031	OTW6950	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
81	0800888-70.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
82	0800886-03.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 FAN	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00
83	0800885-18.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
84	0800887-85.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
85	0801222-07.2023.814.031	OFL3227	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00
86	0800857-50.2023.814.031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00

	031						
87	0800882- 63.2023.814.0 031	OFN0540	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 640,00
88	0801141- 58.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 125 FAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
89	0800856- 65.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CG 150 TITAN	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
90	0800842- 81.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/POP 100	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00
91	0801212- 60.2023.814.0 031	S e m Ident.	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
92	0800796- 92.2023.814.0 031	S e m Ident.	HONDA/CB 300R	S U C A T A INSERVÍVEL	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00

LOCALIZAÇÃO DOS BENS.

Fórum Des. Antônio Marinho Koury, localizado na Praça do Estudante, nº 80, Moju/PA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A arrematação poderá ser quitada na modalidade à VISTA.

VISITAÇÃO DOS BENS.

1. Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no local, data e horários a seguir:

1.1. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 19 de abril de 2024, das 08:00hs às 14:00hs.

1.2. LOCAL DE VISITAÇÃO: Fórum Des. Antônio Marinho Koury, localizado na Praça do Estudante, nº 80, Moju/PA.

2. Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3. Na visitação, não será permitida a entrada de bermuda, sandálias, chinelos ou camisetas sem manga.

4. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes no Código de Processo

Penal (art. 144-A), Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 623/2016 e Decreto n. 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como no presente Edital;

CLASSIFICAÇÕES IMPORTANTES

6. SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

7. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo ? registro VIN.

8. SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo ? registro VIN;

9. VEÍCULOS CONSERVADO: Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais e após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO

10. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento;

10.1. Os veículos leiloados como SUCATA INSERVÍVEIS, só poderão ser arrematados Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

10.2. Os veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, só poderão ser arrematados por Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ? CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

10.3. A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, necessariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o uso, ainda que indevido;

10.4. O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado ?aceite do edital?;

LANCES

11. No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP);

12. Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o percentual indicado no item anterior, haverá segundo leilão, no qual, não será aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 144-A, §2º do CPP);

LEILÃO

13. Uma vez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspendem o leilão);

13.1. Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramento do leilão ou superveniência de lances;

13.2. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados; após o último lançamento, encerrará a disputa, seguindo-se à oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances;

13.3. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes;

PAGAMENTOS

14. O pagamento da arrematação, deverá ser realizado pelo arrematante de imediato;

14.1. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, se devidas, taxa administrativa (laudos e/ou inutilização de chassi e motor) e comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, bem como, que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

14.2. A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação, comissão do leiloeiro, taxas administrativas e custas judiciais, quando devidas, junto ao Leiloeiro, de imediato, resulta no chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil);

INADIMPLÊNCIA

15. Não honrado pelo arrematante ou por seu fiador o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o Juízo poderá isolada ou cumulativamente:

15.1. impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

15.2. determinar-lhe o impedimento à participação em leilões em meio eletrônico/presenciais no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano;

15.3. determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal;

SUSPENSÃO DO LEILÃO

16. Havendo qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

16.1. A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO

17. O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro;

18. A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis);

19. O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001);

CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM

20. Quem pretender arrematar o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, em caráter ?ad corpus?, de acordo com a descrição de cada lote, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão;

20.1. não cabe ao leiloeiro e/ou o MM. Juízo a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento do bem licitado, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do bem, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

20.2. O Leiloeiro Público Oficial e o MM. Juízo não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aquele, mero mandatário, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados(vendidos);

20.3. Na ocorrência de quaisquer embaraços à visitaç o do(s) bem(ns), o interessado dever a comunicar o fato ao Ju zo;

20.4. O Leiloeiro P blico Oficial e o MM Ju zo n o se responsabilizam por eventuais erros tipogr ficos (digita o) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conserva o dos bens e suas especifica es. Sendo assim, os interessados dever o examinar os documentos disponibilizados no site do Leiloeiro e/ou no seu escrit rio, n o cabendo reclama es posteriores   realiza o do certame.

21. A visita o de bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrer  preferencialmente no dia anterior ao leil o designado;

22. O arrematante providenciar  os meios para desmontagem, remo o, transporte e transfer ncia patrimonial dos bens arrematados;

23. O lote arrematado dever  ser retirado na sua totalidade, n o sendo reservado ao arrematante o direito   retirada parcial do mesmo e abandono do restante;

24. No caso da aliena o de ve culos, embarca es ou aeronaves, o juiz ordenar    autoridade de tr nsito ou ao equivalente  rg o de registro e controle a expedi o de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem preju zo de execu o fiscal em rela o ao antigo propriet rio (art. 144-A,  5  do CPP);

25. A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem a ser expedido após o transcurso do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 903, §2º do CPC);

26. Correrá por conta do arrematante a transferência do bem adquirido, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, ficando o Leiloeiro Público Oficial, ISENTO de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes;

27. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da realização do leilão, implicará em declaração tácita de abandono, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

28. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulte pública ao sistema PJE (<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/ConsultaPublica/listView.seam>);

INTIMAÇÕES

29. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, da data designada para o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente se for o caso e, se houver na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), o administrador provisório do Espólio se for o caso, de todos os termos deste documento, para todos os fins de Direito;

30. Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC);

ADVERTÊNCIAS

31. Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos pelos Juízos;

32. Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do Código Civil Brasileiro);

33. Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo;

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

34. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa

nacional ? DJE).

Juiz **WALTENCIR ALVES GONÇALVES**

Titular da Vara Única da Comarca de Moju

COMARCA DE GURUPÁ

DESPACHO/MANDADO

Considerando a necessidade de readequação da pauta, razão pela qual REDESIGNO a continuação do sorteio dos jurados para o dia 22/05/2024, às 13hrs.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Gurupá/PA, data registrada pelo sistema.

MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE

Juíza de Direito respondendo pela Vara Única de Gurupá

(PORTARIA nº 188/2024-SEJUD. Belém, 18 de janeiro de 2024)

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800241-80.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CELSO DE MOURA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800241-80.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0000021-62.2017.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **CELSO DE MOURA SOUSA**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800241-80.2024.8.14.0018, referente às custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0000021-62.2017.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, move contra DEVEDOR/NOTIFICADO/REQUERIDO: **CELSO DE MOURA SOUSA, CPF: 862.061.171-20** ora em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) POR ESTE EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMADO(S)** para que proceda, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:** 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi, digitei e assino.

Curionópolis-PA, 20 de maio de 2024.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800311-97.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ADILTON CARDOSO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800311-97.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0004564-50.2013.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **ADILTON CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 218.275.162-91**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800311-97.2024.8.14.0018, referente às custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0004564-50.2013.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para?, move contra DEVEDOR/NOTIFICADO/REQUERIDO: **ADILTON CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 218.275.162-91**, ora em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) POR ESTE EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMADO(S)** para que proceda, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:** 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi, digitei e assino.

Curionópolis-PA, 20 de maio de 2024.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800131-81.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NORANDA EXPLORACAO MINERAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800131-81.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0000132-71.2002.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **NORANDA EXPLORACAO MINERAL LTDA - CNPJ: 34.270.603/0001-25**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800306-75.2024.8.14.0018, referente às custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0003327-73.2016.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para?, move contra DEVEDOR/NOTIFICADO/REQUERIDO: **NORANDA EXPLORACAO MINERAL LTDA - CNPJ: 34.270.603/0001-25**, ora em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) POR ESTE EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMADO(S)** para que proceda, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:** 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi, digitei e assino.

Curionópolis-PA, 20 de maio de 2024.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800306-75.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO PEREIRA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800306-75.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0003327-73.2016.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **ROBERTO PEREIRA DE MORAES**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800306-75.2024.8.14.0018, referente às custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0003327-73.2016.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para?, move contra DEVEDOR/NOTIFICADO/REQUERIDO: **ROBERTO PEREIRA DE MORAES, CPF: 654.974.222-68**, ora em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) POR ESTE EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMADO(S)** para que proceda, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:** 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi, digitei e assino.

Curionópolis-PA, 20 de maio de 2024.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

Número do processo: 0800155-12.2024.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CELIA REGINA CASSINI BOLZANI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800155-12.2024.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0006752-40.2018.8.14.0018

Devedor/Notificado/Requerido: **CELIA REGINA CASSINI BOLZANI**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Unidade de Arrecadação-UNAJ, o presente Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800155-12.2024.8.14.0018, referente às custas e despesas processuais devidas no autos do processo judicial nº 0006752-40.2018.8.14.0018, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, move contra DEVEDOR/NOTIFICADO/REQUERIDO: **CELIA REGINA CASSINI BOLZANI, CPF: 402.384.822-00**, ora em lugar incerto e não sabido, **FICA(M) POR ESTE EDITAL PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INTIMADO(S)** para que proceda, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. **OBSERVAÇÕES:** 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, ADONES DE SOUSA ANDRADE, chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Curionópolis, digitei e conferi, digitei e assino.

Curionópolis-PA, 20 de maio de 2024.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801677-30.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OZIEL DELELES TEIXEIRA

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para?
Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801677-30.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **OZIEL DELELES TEIXEIRA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para?, aos 20 de maio de 2024. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para?

Número do processo: 0801669-53.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDNALDO DE JESUS AQUINO

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para?

Comarca de Xinguara**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801669-53.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **EDNALDO DE JESUS AQUINO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos 20 de maio de 2024. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Pará

Número do processo: 0802011-64.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIMAR BISPO ALVES Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS OAB: 11.452/TO Participação: ADVOGADO Nome: HIAGO DE MENEZES GOMES OAB: 34113/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIAGO DE MENEZES GOMES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802011-64.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): LUCIMAR BISPO ALVES

Advogado(s) do reclamado: HIAGO DE MENEZES GOMES, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LUCIMAR BISPO ALVES, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de maio de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

Número do processo: 0801523-12.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

Processo Judicial Eletrônico

Tribunal de Justiça do Pará

Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de

Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801523-12.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para?, aos 20 de maio de 2024. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judicial de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para?

Número do processo: 0801407-06.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCIS MILLER DA SILVA VIANA

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para?
Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801407-06.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **FRANCIS MILLER DA SILVA VIANA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos 20 de maio de 2024. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Pará

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800574-96.2023.8.14.0105 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CICERO FELIX BARBOSA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - CONCÓRDIA DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800547-96.2023.8.14.0105

NOTIFICADO(A): .Cícero Felix Barbosa

Adv.: Manoel Pedro Lopes de Souza (OAB-PA 11015)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Cícero Felix Barbosa** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 105unaj@tjpa.jus.br

Belém/PA, 20 de maio de 2024

RUI GUILHERME DE ABREU DIAS

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - CONCÓRDIA DO PARÁ

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801133-78.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: mauro registrado(a) civilmente como MAURO PAULO GALERA MARI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: mauro registrado(a) civilmente como MAURO PAULO GALERA MARI OAB: 3056/MT

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801133-78.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: MAURO PAULO GALERA MARI OAB: MT3056-O

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de maio de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0801118-12.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para?

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801118-12.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A):EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

ENDEREÇO: PADRE WALTER, 98, TRIUNFO, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de maio de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? São Félix do Xingu

COMARCA DE NOVO PROGRESSO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO**

Número do processo: 0802043-50.2023.8.14.0115 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R MASS COMERCIO E SERVICOS Participação: ADVOGADO Nome: ANGELA CAROLINE WEIRICH OAB: 14819/O/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL-FRJ-NOVO PROGRESSO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802043-50.2023.8.14.0115

NOTIFICADO (A): R MASS COMERCIO E SERVICOS

Adv.: ANGELA CAROLINE WEIRICH - OAB MT14819/O

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **R MASS COMÉRCIO E SERVIÇOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **115unaj@tjpa.jus.br**.

Novo Progresso/PA, 20 de maio de 2024.

DAIANE SILVA DE SOUSA

Chefe de Arrecadação Local ? FRJ

Comarca de Novo Progresso/PA

Matrícula 200590

COMARCA DE PORTEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PORTEL**

Número do processo: 0800419-51.2024.8.14.0043 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL - UNAJ**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAC - DJE**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - PORTEL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800419-51.2024.8.14.0043

NOTIFICADO(A): NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Adv.: JOÃO GABRIEL CASEMIRO AGUILA (OAB PA016093)

FINALIDADE: **NOTIFICAR:** NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **043unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3784-1198 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 17 de maio de 2024

Alex de Oliveira Mascarenhas

Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Portel

Número do processo: 0800664-96.2023.8.14.0043 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NELSONHO PENA BARBOSA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL - UNAJ**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAC - DJE**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - PORTEL**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800664-96.2023.8.14.0043

NOTIFICADO(A): NELSON PENA BARBOSA

Adv.: AMIRALDO BARBOZA PEREIRA (OAB PA9700)

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NELSON PENA BARBOSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **043unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3784-1198 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de maio de 2024

Alex de Oliveira Mascarenhas

Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Portel

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800838-72.2023.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO ALVES OAB: 62607/SP

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800838-72.2023.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **00038151720168140054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: MARCELLO ANTONIO FERREIRA ROCHA

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GILBERTO ALVES

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GILBERTO ALVES - SP62607 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 20 de maio de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 20 de maio de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA